

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Autos nº 5033462-38.2023.8.21.0019

Recuperação Judicial

LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores *in fine* assinados, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto ao art. 53 da Lei 11.101/2005, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2024.

Lucas J. N. Verde dos Santos
OAB/PR 57.849

Henrique O. Benites Mahlmann
OAB/PR 80.516

Letícia Vianna Zorzi
OAB/PR 59.371

Wesley Luiz Vidigal Cresqui
OAB/PR 66.143

Samuel Batista Guiraud
OAB/PR 50785

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

09 de fevereiro de 2024.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.860.997/0001-30, com foro e sede à Rua Lageado, nº 144, bairro Centro, CEP 93.260-190, Esteio/RS, doravante denominada “Libracom” ou “Recuperanda”, em atendimento do art. 53 da Lei 11.101/2005 (“LRE”), propõe o presente Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou, simplesmente “PRJ”), nos termos e condições a seguir dispostos.

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições. Quanto utilizados neste Plano, os termos iniciados em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Anexo 1.

1.2. Regras de Interpretação.

1.2.1. Cabeçalhos e títulos. Os cabeçalhos e títulos das cláusulas deste Plano servem, apenas, para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado das cláusulas, parágrafos ou itens aos quais se aplicam.

1.2.2. Cláusulas e Anexos. Exceto se expressamente estabelecido de outra forma neste Plano, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano dizem respeito à Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas, itens e subitens deste Plano.

1.2.3. Expressões. As expressões “incluem”, “incluindo” e outros termos similares neste Plano seguidos de qualquer declaração, termo ou matéria genérica não poderá ser interpretada de forma a limitar tal declaração, termo ou matéria aos itens ou matérias específicos inseridos imediatamente após tal palavra – bem como a itens ou matérias similares –, devendo, ao contrário, ser considerada como sendo referência a todos os outros itens ou matérias que poderiam razoavelmente ser inseridos no escopo mais amplo possível de tal declaração, termo ou matéria, e tais termos serão sempre lidos como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”.

1.2.4. Termos. Exceto se expressamente estabelecido de outra forma neste Plano, sempre que exigido pelo contexto, os termos contidos neste Plano

serão aplicados tanto no singular, quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.

- 1.2.5. Referências. Exceto se expressamente estabelecido de outra forma neste Plano, referências a itens ou anexos aplicam-se a cláusulas, itens e anexos deste Plano.
- 1.2.6. Disposições Legais. Exceto se expressamente estabelecido de outra forma neste Plano, as referências à quaisquer leis, documentos ou outros instrumentos incluirão todas suas alterações, substituições e consolidações e respectivas complementações.
- 1.2.7. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma do art. 132 do Código Civil, ou seja, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quais prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis, ou não) cujo termo final caia em dia que não seja útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil subsequente.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Breve Histórico e Razões da Crise. A Requerente foi constituída no ano de 1991 entre o seu atual sócio e administrador, Sr. Leandro Henrique Krug, e seu pai, Sr. Lauri Valdemar Krug, sob a denominação de LIBRACOM – Representações e Consultoria Ltda. Há época, prestava serviços de representação comercial de produtos de tecnologia na área de pesagem e dosagem.

Esta operação, todavia, durou apenas um ano. Os então sócios da Requerente rapidamente perceberam que os clientes que angariavam para as representadas necessitavam de soluções diversas daquelas então oferecidas. Necessitavam de soluções adaptadas e individualizadas.

Num primeiro momento, trabalhou em conjunto com os representados para viabilizar tais customizações, mas chegou-se num ponto de ruptura em que as soluções modificavam por demais os produtos ofertados (por força dos *softwares*, das mudanças físicas implementadas aos maquinários, dentre outros), afastando-se do interesse dos representados em atendê-los. Passaram, assim, a designar pequenos projetos próprios de customização, além da representação comercial, para atender os interesses específicos de cada cliente.

O negócio evoluiu de modo a desenvolver-se o trabalho de automação industrial, completamente independente da atividade de representação comercial, voltada ao atendimento de necessidades especiais de seus clientes, cuja base era formada predominantemente por indústrias. Seu primeiro grande projeto, ainda no ano de 1992, foi vendido pelo valor de cerca de US\$ 81.000,00 (oitenta e um mil dólares) à Avipal S/A (posteriormente adquirida pela Perdigão).

A empresa seguiu desta forma, em parte como representante comercial, em parte desenvolvendo projetos especiais de automação (sendo o Sr. Lauri renomado projetista na região), mas com pequena terceirização de outras atividades (tais como: montagem, *software*, dentre outros) até o ano de 1998. Neste ano, a empresa ganhou maior corpo, afastando gradualmente a terceirização para internalizar a produção e acelerou seu crescimento, mas ainda com estrutura enxuta. Acresceu, ainda, a distribuição de produtos ao seu mix de atividades.

A virada do milênio trouxe nova especialização da Requerente, que passou a atuar predominantemente nos projetos de automação e revenda de produtos de pesagem e dosagem, como balanças, indicadores e sensores de peso. Em linhas gerais, a operação se sustentava apenas com a distribuição dos produtos, sendo os projetos de automação verdadeiras fontes de resultado operacional, tornando a operação da Requerente bastante rentável até o ano de 2005.

Neste mesmo ano, gozava de boa saúde financeira, de modo que construiu sua sede, onde está instalada até os dias de hoje.

Já no ano de 2007, então com 20 (vinte) funcionários em seus quadros, vendeu o maior projeto de automação de sua história, para a Borrachas Vipal, em negócio individual que superou a importância de três milhões de reais. Tal venda ocupou praticamente a integralidade da empresa até o fim do ano de 2008, momento em já que contava com 34 (trinta e quatro) funcionários.

No entanto, aqui, também, se tem a gênese da crise da empresa. Referido projeto, ainda que representasse faturamento milionário, foi deficitário – em parte por problemas de gestão e planejamento, em parte pelo perfeccionismo da Requerente, que optou por entregar, a qualquer custo, uma solução que atendesse integralmente aos anseios do cliente, ainda que representasse prejuízo financeiro.

Mesmo assim, no final de 2008, obteve um faturamento bruto de mais de oito milhões de reais, sendo que a empresa detinha carteira de clientes a prospectar na área de projetos de cerca de doze milhões de reais. O seu passivo naquele momento, eminentemente bancário, estava controlado com as perspectivas futuras do mercado, que acabaram por não se concretizar.

A crise econômica global de 2008, principalmente na área de *commodities*, acendeu um grande alerta nas grandes indústrias, estes principais clientes da Requerente. Sua carteira de prospecção praticamente se esvaziou, diversos projetos foram cancelados, e a receita recorrente com a distribuição de instrumentos de pesagem também se encerrou.

Mesmo com todas as perspectivas de crescimento oriundas de um excelente ano anterior, culminou com encerramento do ano de 2009 com apenas cinco milhões de faturamento, uma queda de quase cinquenta por cento em relação ao ano

anterior, porém, ainda contado com um quadro de 32 (trinta e dois) colaboradores.

Em 2010, deu início a um processo de reestruturação bastante lento. Seu custo operacional cresceu significativamente por força de sua estrutura física e número de funcionários, e faturou apenas cerca de quatro milhões e quatrocentos mil reais no ano, com nova redução substancial de faturamento. No entanto, iniciou parceria com a empresa UWT, uma das líderes mundiais em tecnologias de medição, alcançando, com muito esforço e comprometimento, a posição de uma das cinco maiores distribuidoras do mundo (superando, inclusive, mercados muito mais pujantes que o brasileiro). O êxito da parceria garantiu fôlego financeiro necessário à sua reestruturação da Libracom, então em curso.

Em 2011, com nova venda de projeto de grande porte para a Alcon, teve importante recuperação de faturamento – alcançando novamente a cifra de oito milhões de reais, encerrando o ano com quadro de funcionários contando com 43 (quarenta e três) colaboradores. O ano de 2012 marcou novo crescimento do negócio; manteve o patamar de faturamento do ano anterior, porém com importante aumento no quadro de colaboradores, encerrando o exercício social com quadro de 62 (sessenta e dois) colaboradores, em vista das positivas perspectivas de crescimento e expansão do negócio.

A partir deste ponto, a Libracom passou a atender projetos pontuais, mas com boa performance e faturamento, alcançando em 2014, a marca de nove milhões de reais de faturamento, contado, à época, com 57 (cinquenta e sete) colaboradores.

Já em 2015, a Requerente passou a operar com sua configuração de gestão atual, diferenciando-se especialmente em sua área de gestão de projetos. Apresentou substancial melhoria estrutural e operacional, materializando crescimento do negócio e aparente superação dos tempos de dificuldade. Neste ano, alcançou a marca de mais de treze milhões de reais em faturamento, porém com quadro de funcionários de apenas 44 (quarenta e quatro) colaboradores.

Importante destacar que desde o ano de 2013 a Libracom não amargava nenhum prejuízo operacional ou financeiro com nenhum de seus projetos; positiva sinalização (e materialização) de uma reestruturação bem-sucedida.

Este cenário positivo se manteve nos anos que se seguiram. Porém, não obstante a boa performance operacional e financeira do negócio, identificou-se constante necessidade de capital para manutenção do fluxo de caixa inerente à operação em curso, precisando valer-se, frequentemente, de captação de recursos junto ao mercado financeiro. Tal necessidade de caixa não seria uma novidade, porém com o crescimento do negócio e a constante necessidade de capital de giro, seu fluxo de caixa se tornou cada vez mais demandante.

Os encargos financeiros oriundos dos sucessivos (porém necessários) compromissos bancários assumidos ao longo dos anos afetavam sobremaneira

as margens do negócio, implicando em redução, mês após mês, dos resultados da operação.

A constante necessidade do negócio por capital de giro decorre de delicados e peculiares pontos inerentes à operação da Requerente: (i) mão de obra especializada altamente especializada; e, (ii) comercialmente, a manutenção de estrutura operacional para pronto atendimento de projetos novos, independentemente do fechamento.

Acerca da mão de obra, o negócio e operação emanam necessidade de mão de obra específica e altamente especializada e, portanto, rara, com alto custo e de difícil treinamento e qualificação. Os recorrentes investimentos necessários em “pessoas”, não raro, consomem parte importante de seu fluxo de caixa, forçando, frequentemente, a captação de recursos financeiros junto ao mercado para sustentação e regular prosseguimento de sua atividade econômica.

Do ponto de vista comercial, a manutenção ativa de estrutura operacional com capacidade – independentemente da existência corrente de demanda vigente – faz-se necessária para atendimento, tanto da recorrente demanda por orçamentos e projetos, como para *startup* imediato de projetos eventualmente fechados, os quais podem, ou não, serem convertidos em contratação. Tal etapa de orçamentação e projeto (preliminar) é, naturalmente, gratuita, sendo a taxa de conversão comercial atual de cerca de apenas 6% (seis por cento).

Notadamente, a estrutura de atendimento e mão de obra são demandantes de capital e, de tempos em tempos, corroem as margens de outros projetos em curso e, conseqüentemente suscitam a necessidade de capital de giro mediante renovação recorrente de operações junto ao mercado financeiro.

Não obstante a constante necessidade de recomposição do fluxo de caixa da operação, a então frutífera parceria (comercial) com a UWT, iniciada em 2010, começou, no ano de 2018, a dar sinais de redução gradual, culminando com a nefasta notícia de que a UWT inauguraria uma unidade no Brasil, colocando em xeque a frutífera (e lucrativa) parceria. Importante informar que referida parceria, atualmente, segue ativa, porém com volumes absolutamente inferiores aos patamares históricos, apresentando aparente redução gradual.

Notadamente, a redução ou perda de relevante parceria estratégica impacta, de forma direta, em parcela significativa do faturamento e, conseqüentemente, em suas margens, o que, aliado à constante necessidade de recomposição de fluxo de caixa, tendem a agravar a situação econômico-financeira de qualquer sociedade empresária no médio prazo.

Tal cenário levou a Requerente, à época já assessorada por consultoria especializada, deu início a novo processo (interno) de reestruturação do seu negócio. O primeiro passo foi a descontinuidade de sua área mecânica, implicando a redução de seus quadros com a demissão de 20 (vinte) colaboradores.

Não é demais lembrar que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia do COVID-19, momento este que desencadeou a disparada nos preços das *commodities*, microprocessadores, cobre, dentre outros insumos essenciais à operação da Requerente, ocasionando substancial aumento no seu custo operacional, tanto em decorrência da aquisição dos necessários insumos, quanto nos próprios produtos e projetos. Apesar de tal contexto, neste mesmo ano, o pior projeto da Libracom resultou em *break-even* – por ter sido vendido a preço “pré-pandemia”, e entregue durante.

Em decorrência das medidas de reestruturação do negócio, a Requerente sofreu substancial redução em sua carteira de clientes e de negócios, objetivando reduzir sua exposição ao mercado financeiro, bem como suas necessidades recorrentes de fluxo de caixa.

Tornando-se mais leve e objetiva, a Libracom, além da redução de seus custos operacionais com mão-de-obra, majorou sua performance comercial, aumentou sua taxa de conversão de projeto, antes de 6% (seis por cento), para 44% (quarenta e quatro por cento). A adoção de tais medidas (de reestruturação interna), aliadas aos bons resultados obtidos, oportunizaram à Requerente passar a operar com poucos clientes, especializando, cada vez mais no ramo do agronegócio.

Como resultado da implementação de tais estratégias, em 2021 alcançou faturamento de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), entregando mais aos seus clientes (e ao mercado) com menos colaboradores e recursos.

Embora num primeiro momento tenha se celebrado os resultados, a estratégia, ainda que bem-sucedida e exitosa, acabou por produzir dependência do negócio de um único segmento: o agronegócio. Isso tornou a Libracom sujeita às intempéries que acometem este setor do mercado. Em 2022, com a sabida desaceleração do mercado de proteína animal, viveu grande ausência de novos negócios, o que resultou em substancial redução de seu faturamento, o que, somado ao nível atual de alavancagem financeira (antes necessários para assegurar o giro da operação), agravou sua situação econômico-financeira.

Atualmente, a Libracom ainda sofre com a ausência de novos negócios e oportunidades, fruto de uma economia nacional com desempenho abaixo das expectativas e projeções, o que promove verdadeira desaceleração no agronegócio e ausência de novos investimentos nesse setor.

Dada a momentânea falta de projetos, a Libracom tem focado sua atividade econômica na prestação de serviços e contratos de manutenção em pós-venda, tendo inclusive, incorporado empresa outrora subcontratada para este fim, por representar grande parte de seu faturamento. Em meio às diversas medidas de reestruturação, a Libracom, hoje, busca simplificar seu negócio, transformando sua área de projetos em prestação de serviços, bem como a abertura de novas

frentes de negócio em outros setores de mercado, como de borracha e de nutrição humana, por exemplo.

Notadamente, em decorrência do atual nível de alavancagem financeira e dificuldades para geração de receitas em volumes adequados para fazer frente ao seu endividamento corrente, a Requerente, ante sua momentânea crise econômico-financeira necessita valer-se do benefício da recuperação judicial a fim de viabilizar (e otimizar) seu plano de reorganização e a própria superação de sua passageira crise econômico-financeira.

2.2. Medidas Prévias Adotadas. Antes da propositura do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda buscou realizar sua reestruturação mediante adoção de medidas destinadas a resolver o desencaixe financeiro, incluindo, mas não se limitando a: (i) descontinuidade da área mecânica (operacional) com conseqüente redução do quadro de colaboradores; (ii) redução de custos operacionais; (iii) ênfase na majoração da performance comercial; (iv) redução do nível de alavancagem financeira; (v) (re)adequação do modelo de negócio, visando a simplificação da operação, priorizando a prestação de serviços e contratos de manutenção pós-venda; e, (vi) redução da dependência de projetos expressivos para sustentação da operação.

2.3. Viabilidade Econômico-Financeira e Operacional. Independentemente dos eventos e fatores que conduziram a Recuperanda à atual crise econômico-financeira, é inegável que a atividade econômica desenvolvida pela Recuperanda é viável, consoante Laudo de Viabilidade Econômico-financeira acostado ao Anexo 2.

3. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. Objetivos do Plano. Objetivando a contenção da crise e retomada do equilíbrio financeiro, a Recuperanda formulou pedido de Recuperação Judicial visando, principalmente, (i) a preservação da atividade econômica; (ii) o melhor interesse dos Credores; (iii) a reversão do cenário de crise econômico-financeira; (iv) a reestruturação operacional do negócio; e (v) a equalização da integralidade do passivo.

3.2. Meios de Recuperação. Os meios de recuperação que servirão de base à reestruturação da Recuperanda se concentram nas medidas prévias já adotadas somadas aos seguintes meios de recuperação, com fundamento do art. 50 LRE, sem prejuízo da adoção de outros complementares e/ou adicionais:

- (i) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;

- (ii) Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- (iii) Venda parcial de bens;
- (iv) Equalização de encargos financeiros relativos à débitos de qualquer natureza.

4. PLANO DE PAGAMENTO

4.1. Estrutura. Para melhor entendimento, a presente proposta de pagamento está estruturada em 03 (três) formas de liquidação dos Créditos, a saber:

- (i) Fluxo de Pagamento. Este Plano contempla condições de pagamento por meio de desembolsos programados para todas as Classes de Credores, e constitui compromisso assumido pela Recuperanda observados os termos e condições específicos estabelecidos à Cláusula 4.2 abaixo ("Plano Geral de Pagamento");
- (ii) Credor Colaborativo. De forma opcional, os Credores que desejarem colaborar com a reestruturação e recuperação da Recuperanda poderão aderir a esta modalidade de aceleração pagamento, observados os termos e condições específicos estabelecidos à Cláusula 4.3 abaixo ("Plano Opcional de Pagamento"); e,
- (iii) Alienação de Ativos. A Recuperanda poderá, a seu exclusivo critério, dispor de ativos visando equacionar eventuais passivos Não Sujeitos, Extraconcursais e Concursais.

4.2. Plano Geral de Pagamento. O Plano Geral de Pagamento é destinado à satisfação dos Créditos conforme disposições específicas de cada uma das Classes, mediante recursos provenientes da geração de caixa operacional (fluxo de caixa operacional) da Recuperanda, sob a forma de desembolsos programados, conforme detalhado abaixo.

4.2.1. Créditos Trabalhistas. Os "Créditos Trabalhistas", observados os termos e disposições legais aplicáveis, serão pagos da seguinte forma:

- (i) Prazo. Os Créditos Trabalhistas, em observância ao *caput* do art. 54 da LRE, serão pagos em até 12 (doze) meses, contados da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano;

- (ii) Deságio. Sem prejuízo do disposto ao item '(vi)' desta Cláusula (Limite de 150 Salários-Mínimos), não incidirá deságio ("Deságio") sobre o Crédito Trabalhista;
- (iii) Correção Monetária. Sobre o Crédito Trabalhista haverá correção mensal pela Taxa Referencial ("TR"), e remuneração pela taxa de 1% (um por cento) a.a., com início do cômputo no primeiro Dia Útil após a Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano, aplicados sobre o valor individual de cada parcela. Caso a TR seja zero, será utilizado como forma de correção a taxa de 0,2% a.a.;
- (iv) Créditos Salariais. Em atendimento ao disposto ao §1º do art. 54 da LRE, os Créditos Trabalhistas, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por Credor, cuja natureza seja estritamente salarial e que tenham vencido nos 03 (três) meses imediatamente anteriores à Data do Pedido de Recuperação Judicial serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano;
- (v) FGTS. Eventuais valores devidos à título de FGTS que, porventura, integrem o Valor do Crédito Trabalhista poderão ser retidos no momento do pagamento e não comporão o Valor do Crédito Trabalhista para fins de pagamento diretamente ao respectivo Credor Trabalhista;
- (vi) Limite de 150 salários-mínimos. O Crédito Trabalhista não poderá, sob hipótese alguma, ser superior ao teto de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos conforme base nacional vigente na data de Aprovação do Plano. O Crédito Trabalhista até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos nesta Cláusula 4.2.1 e, o eventual saldo excedente aos 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago nos mesmos termos e condições destinada aos Créditos Quirografários, conforme disposto à Cláusula 4.2.3 abaixo.

4.2.2. Créditos com Garantia Real. Considerando que data de elaboração e apresentação deste Plano não foram evidenciados quaisquer Créditos com natureza de Créditos com Garantia Real, fica desde logo estabelecido que, caso ocorra, por meio de decisão administrativa ou judicial superveniente que venha a reconhecer Créditos com Garantia Real, tais

Créditos serão satisfeitos nos mesmos termos e condições destinados aos Créditos Quirografários.

4.2.3. Créditos Quirografários. Os Créditos Quirografários serão pagos da seguinte forma:

- (i) Crédito Base. Sobre o Valor do Crédito Quirografário – conforme consignado ao Rol de Credores, será aplicado Deságio de 75% (setenta e cinco por cento) do Valor do Crédito Quirografário (“Crédito Residual”). O saldo – de 25% (vinte e cinco por cento) – será relativo ao “Crédito Base”, o qual será satisfeito adiante descritos.
- (ii) Carência. Prazo de 20 (vinte) meses de carência, contados a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano (“Carência”);
- (iii) Amortização. O Crédito Base será pago, após o término do período de carência estabelecido ao item ‘(ii)’ desta Cláusula, em 180 (cento e oitenta) meses, em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais, com valores crescentes, conforme Cronograma de Amortizações Classe III abaixo:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES - CLASSE III					
ANO 1	3,23%	ANO 6	3,23%	ANO 11	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 2	3,23%	ANO 7	3,23%	ANO 12	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 3	3,23%	ANO 8	3,23%	ANO 13	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 4	3,23%	ANO 9	3,23%	ANO 14	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 5	3,23%	ANO 10	3,23%	ANO 15	4,84%
	3,23%		3,23%		4,84%

- (iv) Correção Monetária. Sobre o Crédito Base haverá correção mensal pela TR, e remuneração pela taxa de 1% (um por cento) a.a., com início do cômputo no primeiro Dia Útil após a Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano, aplicados sobre o valor individual de cada parcela. Caso a TR seja zero, será utilizado como forma de correção a taxa de 0,2% a.a.

- (v) Primeira Parcela. O pagamento da primeira parcela ocorrerá no 21º (vigésimo primeiro) mês contados a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano.

4.2.4. Créditos ME e EPP. Os Créditos ME e EPP serão pagos da seguinte forma:

- (i) Crédito Base. Sobre o Valor do Crédito ME e EPP – conforme consignado ao Rol de Credores, será aplicado Deságio de 75% (setenta e cinco por cento) do Valor do Crédito ME e EPP (“Crédito Residual”). O saldo – de 25% (vinte e cinco por cento) – será relativo ao “Crédito Base”, o qual será satisfeito adiante descritos.
- (ii) Carência. Prazo de 20 (vinte) meses de Carência, contados a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano;
- (iii) Amortização. O Crédito Base será pago, após o término do período de carência estabelecido ao item ‘(ii)’ desta Cláusula, em 180 (cento e oitenta) meses, em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais, com valores crescentes, conforme Cronograma de Amortizações Classe IV abaixo:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES - CLASSE IV					
ANO 1	3,23%	ANO 6	3,23%	ANO 11	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 2	3,23%	ANO 7	3,23%	ANO 12	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 3	3,23%	ANO 8	3,23%	ANO 13	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 4	3,23%	ANO 9	3,23%	ANO 14	3,23%
	3,23%		3,23%		3,23%
ANO 5	3,23%	ANO 10	3,23%	ANO 15	4,84%
	3,23%		3,23%		4,84%

- (iv) Correção Monetária. Sobre o Crédito Base haverá correção mensal pela TR, e remuneração pela taxa de 1% (um por cento) a.a., com início do cômputo no primeiro Dia Útil após a Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano, aplicados sobre o valor individual de cada parcela. Caso a TR seja zero ou negativa, será utilizado como forma de correção a taxa de 0,2% a.a.
- (v) Primeira Parcela. O pagamento da primeira parcela ocorrerá no 21º (vigésimo primeiro) mês contados a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano.

4.3. Plano Opcional de Pagamento. De forma opcional e adesiva ao Plano de Pagamento os Credores titulares de Créditos com Garantia Real, Quirografários e ME/EPP poderão, observando-se as regras e disposições específicas para tanto, poderão aderir ao Plano Opcional de Pagamento, o qual oportuniza aos Credores considerados parceiros ("Credores Colaborativos"), sem prejuízo às disposições gerais de pagamento estabelecidas acima, à medida que cooperarem com a reestruturação e soerguimento da Recuperanda, farão jus ao recebimento de contrapartida de benefício especial e adicional para (i) acelerar o recebimento do Crédito Base e, após quitação (ii) a satisfação do Crédito Residual, viabilizando assim, sem prejuízo do Plano Geral de Pagamento, a otimização da satisfação dos Créditos e, conseqüentemente, o soerguimento da atividade econômica da Recuperanda.

4.3.1. Credores Colaborativos. Para fins e efeitos deste Plano, será considerado Credor Colaborativo todo aquele Credor que, manifestamente, pleitear adesão à presente Cláusula do Plano e, cumulativamente conceder créditos, investimentos, concessão de prazos, fornecimento e serviços, dentre outros, de modo que tais Credores Colaborativos terão a possibilidade de satisfazer seus respectivos Créditos em condições especiais. Nesse sentido, de acordo com a relevância do serviço, bem ou capital, cumulativamente à essencialidade de tal serviço, bem ou capital, bem como as respectivas condições de contratação oferecidas pelo respectivo Credor Colaborativo, a Recuperanda se reserva no direito de aceitar, ou não, a condição ofertada. Ainda, levando-se em conta a relevância, essencialidade e circunstâncias, a Recuperanda, no intuito de preservar suas relações comerciais – especialmente aquelas mantidas junto à fornecedores essenciais – reserva-se, também, no direito de valer-se de condições especiais balizadas pelos termos adiante descritos.

4.3.2. Premissas Gerais. Os Credores Colaborativos poderão liquidar a integralidade de seus Créditos, conforme seguintes condições:

- (i) Aceleração de Liquidação do Crédito Base. As amortizações iniciar-se-ão pela aceleração de liquidação do Crédito Base, observando-se a forma e condições inerentes à respectiva Classe cujo Credor Colaborativo esteja sujeito, até o limite do Valor do Crédito Base;
- (ii) Recomposição do Crédito Residual. Após recebimento integral do Crédito Base, iniciar-se-á a recomposição do valor correspondente ao Crédito Residual, conforme respectiva Classe cujo Credor

Colaborativo esteja sujeito, até o limite do Valor do Crédito Residual;

- (iii) Adesão. Para aderir à condição de Credor Colaborativo, ressalvadas disposições específicas estabelecidas abaixo, o Credor poderá manifestar interesse através do e-mail indicado à Cláusula 6.1 abaixo, ou ainda, mediante assinatura de termo de adesão (“Termo de Adesão”), hipóteses em que concordará, de forma irrevogável e irretroatável, com todos os termos e condições deste Plano;
- (iv) Preço e Prazo. As condições de preço e prazo ofertadas pelo Credor Colaborativo deverão, sempre, em consonância com aquelas praticadas pelo mercado;
- (v) Direito de Renúncia. O Credor que aderir à Proposta Opcional de Pagamento, poderá renunciar a continuidade da(s) tratativa(s), observadas disposições do respectivo Termo de Adesão, passado a receber o valor do Crédito Base conforme condições específicas do Plano Geral de Pagamento, inerentes à respectiva Classe cujo Credor esteja sujeito, descontando-se os valores eventualmente já liquidados. Os valores apurados durante a vigência do Plano Opcional serão liquidados normalmente até a data da efetiva desistência, preservando o pagamento das operações ajustadas até a efetiva descontinuidade;
- (vi) Não Descumprimento do Plano. A eventual não efetivação das condições propostas nesta Cláusula 4.3, independentemente da razão, não caracterizará, sob hipótese alguma, o descumprimento ou inadimplemento do Plano, cabendo ao Credor observar a proposta de recebimento por meio do Plano Geral de Pagamento como condição mínima e certa para recebimento;
- (vii) Não exclusão. Por se tratar de condição opcional, a adesão pelos Credores à condição de Credores Colaborativos não exclui as demais disposições de pagamento previstas neste Plano, ressalvada hipótese de satisfação integral do Crédito de titularidade do Credor Colaborativo.

4.3.3. Credor Colaborativo Financeiro. Considera-se “Credor Colaborativo Financeiro” todos aqueles Credores Financeiros que fornecerem, inclusive, mas não se limitando a: (a) linhas de crédito e fomento

mercantil; (b) linhas de desconto de recebíveis; (c) linhas de comissárias e conta garantida; (d) outras linhas de crédito para financiamento da atividade econômica da Recuperanda; e, (e) outros produtos/serviços financeiros em benefício do regular exercício da atividade empresarial da Recuperanda.

- (i) Operações Ofertadas. As operações ofertadas (“Operação”) não se sujeitarão aos efeitos da Recuperação Judicial, não terão valores mínimos nem máximos, carência ou taxas definidas previamente, de modo que a negociação de cada Operação deverá ser tratada e pactuada diretamente entre o Credor Financeiro e a Recuperanda, observando-se os limites, termos e condições estabelecidos no Plano e na LRE. Portanto, o Credor Colaborativo Financeiro que se habilitar à esta forma de pagamento opcional deverá destinar novas operações à Recuperanda por meio de variadas formas.
- (ii) Proposta de Pagamento. Para cada nova Operação realizada, a Recuperanda propõe aos Credores Colaborativos Financeiros que aderirem a esta proposta condição de pagamento adicional equivalente à 3,0% (três por cento) sobre o valor líquida de cada nova Operação de crédito liberada, sendo que o pagamento do percentual será realizado até o último dia do mês subsequente ao da liberação do novo recurso.
- (iii) Credores Fiduciários. Os Credores Financeiros que, porventura, sejam titulares de Créditos Não Sujeitos poderão destinar novos recursos à Recuperanda, ficando autorizados, a partir da Homologação do Plano, a ampliar os limites ofertados em operações de créditos até o limite do valor das respectivas garantias.

4.3.4. Credor Colaborativo Fornecedor. Considera-se “Credor Colaborativo Fornecedor” todos aqueles Credores cujos respectivos Créditos originários de relação de fornecimento e/ou prestação de serviços junto à Recuperanda e que retomem (ou mantenham) o fornecimento e/ou prestação de serviços à Recuperanda, incluindo, mas não se limitando a: (a) fornecimento de bens e produtos essenciais ao desenvolvimento da atividade econômica da Recuperanda; e, (b) prestação de serviços.

- (i) Fornecimentos. Os fornecimentos e/ou prestação de serviços realizados em favor da Recuperanda (“Novo Fornecimento”) não se

sujeitarão aos efeitos da Recuperação Judicial, não terão valores mínimos nem máximos, prazos ou volumes definidos previamente, de modo que a negociação de cada Novo Fornecimento deverá ser tratada e pactuada diretamente entre o Credor e a Recuperanda, observando-se os limites, termos e condições estabelecidos no Plano e na LRE. Portanto, o Credor Colaborativo Fornecedor que se habilitar à esta forma opcional deverá realizar Novos Fornecimentos faturados e pagos diretamente pela Recuperanda.

- (ii) Proposta de Pagamento. Para cada Novo Fornecimento realizado, a Recuperanda propõe aos Credores que aderirem a esta condição o pagamento adicional equivalente a 3,0% (três por cento) sobre o valor líquido da Nota Fiscal emitida para cada Novo Fornecimento, sendo que o pagamento do percentual será realizado até o último dia do mês subsequente ao de emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.4. Alienação de Ativos. Fica estabelecido, desde logo que, a Recuperanda poderá adotar, a seu exclusivo critério, visando a redução do volume de endividamento tanto Concursal, quanto Extraconcursal e Não Sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, como meio complementar à reorganização de sua atividade econômica, a alienação de ativos ("Alienação de Ativos"). Caso a Recuperanda opte por realizar a Alienação de Ativos, tais bens poderão ser alienados, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente o disposto aos arts. 60, 60-A, 141 e 142 da LRE.

4.5. Créditos Não Sujeitos. Os Créditos constantes do Rol de Credores que, eventualmente, forem classificados como Não Sujeitos, poderão ser negociados individualmente com o respectivo Credor, conforme condições e modalidade do respectivo Crédito Não Sujeito. Os eventuais desembolsos de caixa para pagamento desses Créditos devem considerar a capacidade de pagamento, sob pena de inviabilidade financeira da Recuperanda.

4.6. Condições Gerais de Pagamento. Exceto quando expressamente estabelecido de forma diversa, as Condições Gerais de Pagamento a seguir descritas, são aplicáveis, indistintamente, a todos os Credores Concurtais, independentemente da classificação do Crédito.

4.6.1. Créditos Equiparados. Para fins deste Plano, são considerados Créditos Equiparados à Créditos Trabalhistas ("Créditos Equiparados") aqueles Créditos que, não obstante não decorrem de relação de trabalho ou de acidentes de trabalho, tais como verbas de honorários eventualmente

devidas à advogados, peritos, contadores, dentre outros, desde que devidamente listadas ao Rol de Credores, serão pagas nos mesmos termos e condições ofertadas neste Plano aos Credores Trabalhistas, competindo aos Credores titulares de Créditos Equiparados adotar todos os procedimentos previstos em lei a fim de viabilizar a classificação adequada e o respectivo recebimento de seu Crédito.

- 4.6.2. Créditos ilíquidos. Em decorrência da existência de Créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial por ora ilíquidos (“Créditos Ilíquidos”), e necessidade de provisão por parte da Recuperanda, eventuais Créditos Ilíquidos que, ao tornarem-se líquidos, venham a ser incluídos e/ou alterados no Rol de Credores em data posterior à Aprovação do Plano, após apurados mediante sentença transitada em julgado e/ou eventual acordo celebrado perante o juízo competente, terão seu termo inicial para Pagamento do Plano após sua inclusão definitiva junto ao Rol de Credores e observância dos procedimentos estabelecidos neste Plano para recebimento do Créditos.
- 4.6.3. Créditos Retardatários. Na eventualidade de algum Crédito vir a ser habilitado na Recuperação Judicial após a Aprovação do Plano, o marco inicial para Pagamento do Plano será a data de inclusão definitiva junto ao Rol de Credores e observância dos procedimentos estabelecidos neste Plano para recebimento do Créditos.
- 4.6.4. Modificação do Valor dos Créditos. Na hipótese de modificação do valor de qualquer Crédito já listados junto ao Rol de Credores por decisão judicial transitada em julgado, ressalvados valores já abatidos em função de pagamentos eventualmente já realizados, o valor da parcela a ser pago após a modificação do valor será recalculado no momento do vencimento da próxima parcela subsequente à modificação do valor, sendo certo que o Credor não fará, sob hipótese alguma, jus ao recebimento de valores adicionais retroativos em função da modificação do valor do Crédito. A majoração do valor de quaisquer Créditos acarretará, se assim for o caso, a redução proporcional dos valores a serem pagos aos demais Credores das respectivas Classes.
- 4.6.5. Reclassificação de Créditos. Caso, por decisão judicial transitada em julgado, seja determinada a reclassificação de quaisquer Créditos, com sua inclusão em classe distinta daquela originalmente incluída à época da Aprovação do Plano e/ou início dos pagamentos, referido Crédito passará a ser pago nos termos e condições aplicáveis para a respectiva Classe de

reclassificação. Os Créditos eventualmente reclassificados não farão jus à rateios e/ou pagamentos que já tenham se consumado nas classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação. A habilitação retardatária nas Classes pertinentes acarretará, se assim for o caso, a redução proporcional dos valores a serem pagos aos demais Credores da respectiva Classe, de modo que haja qualquer majoração no valor total agregado estabelecido neste Plano a ser destinado às Classes em questão.

4.6.6. Pagamento Mínimo. Visando racionalizar processos, controles e gastos, a Recuperanda realizará pagamento mínimo aos Credores até o limite de seus respectivos Créditos. Sem prejuízo do valor individual a ser apurado e pago a cada Credor no ato do vencimento de cada parcela do Plano, a Recuperanda não poderá efetuar pagamentos inferiores à R\$ 200,00 (duzentos reais) ("Pagamento Mínimo"), exceto quando o Valor do Crédito Base ou o saldo a pagar do Crédito Base seja inferior ao valor do Pagamento Mínimo, hipóteses em que Recuperanda poderá efetuar o pagamento para liquidação do respectivo Crédito.

4.7. Pagamento do Plano. Os pagamentos estabelecidos neste Plano serão realizados diretamente aos Credores, inclusive Trabalhistas, e preferencialmente em suas respectivas contas bancárias, de sorte que simples comprovante de transferência bancária servirá comprovante de pagamento do Credor. Igualmente, será considerado comprovante de pagamento o recibo de pagamento confeccionado pelo próprio Credor, nas hipóteses em que os pagamentos venham a se efetivar por outros meios que não por transferência bancária, tais como, pagamentos em dinheiro, cheques, compensações, dações em pagamento, depósitos judiciais, dentre outras. Fica expressamente consignado que todos os valores a serem pagos à título de cumprimento deste Plano – ressalvados os casos especiais descritos neste Plano expressamente estabelecidos de forma diversa –, serão rateados proporcionalmente, ou seja: o valor da parcela de cada Credor e conforme Classe, será proporcional ao Valor do Crédito Base a que referido Credor possui em face ao montante total da dívida submetida aos efeitos da Recuperação Judicial e devidamente inscrita ao Rol de Credores, de modo que será observado o princípio do tratamento igualitário entre Credores (*pars conditio creditorum*).

4.7.1. Ano Móvel. Para efeito de pagamento (e cumprimento) do Plano, não serão, necessariamente praticável o ano calendário oficial, de modo que, entende-se como 'Ano 1' referido aos respectivos Cronogramas de Amortizações das Classes III e IV, o ano móvel a partir do término do

período de Carência – Cláusulas 4.2.3, '(ii)' e 4.2.4, '(ii)' acima – ou seja, o 21º (vigésimo primeiro) mês contado a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano até o 32º (trigésimo segundo) mês contado a partir da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano, e assim sucessivamente.

4.7.2. Meio de Pagamento. Os pagamentos estabelecidos no Plano serão realizados diretamente aos Credores, inclusive Trabalhistas, e preferencialmente em suas respectivas contas bancárias por meio de transferência eletrônica disponível (TED), PIX ou similar. Serão válidos para todos os efeitos os pagamentos realizados aos Credores por outros meios que não a transferência bancária, tais como, mas não se limitando a: dinheiro, cheques, compensações, dações em pagamento, depósitos judiciais, penhoras etc.

4.7.3. Credenciamento. Para que possam ser realizados os pagamentos cada Credor, individualmente, pessoa física ou jurídica, deverá informar os dados bancários, via correio eletrônico indicado à Cláusula 6.1 abaixo, em até 90 (noventa) dias contados da Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano. A comunicação deverá se dar, por escrito, para o referido endereço eletrônico indicado acima, deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado dos seguintes dados e informações:

(i) Para Pessoas Físicas. (i) nome completo do Credor; (ii) cópia de documento de identificação com foto, válido; (iii) telefone válido para contato; (iv) dados bancários completos, contendo: instituição financeira, código bancário, agência, conta para depósito de titularidade do respectivo Credor e PIX.

(ii) Para Pessoas Jurídicas. (i) razão social do Credor; (ii) cópia do Cartão CNPJ e QSA do Credor; (iii) cópia da última alteração e consolidação dos documentos sociais (contrato social ou estatuto social e respectivas atas complementares, conforme o caso); (iv) telefone válido para contato com indicação do nome da pessoa para contato e respectivo ramal, se houver; (v) dados bancários completos, contendo: instituição financeira, código bancário, agência, conta para depósito de titularidade do respectivo Credor e PIX.

4.7.4. Datas de Pagamento. Na eventualidade de qualquer pagamento ou obrigação prevista neste Plano esteja programada para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação

poderá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil subsequente, sem que isso caracterize impontualidade da Recuperanda ou implique incidência de quaisquer encargos financeiros.

4.7.5. Prevenção a Pagamentos em Duplicidade. Na eventualidade, de no momento do pagamento das parcelas, seja identificado/apurado que o Credor já tenha tido seu crédito satisfeito por outra fonte, total ou parcialmente, sejam responsáveis solidários ou subsidiários judicialmente declarados, devedores solidários (garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso), ou por mera liberalidade de terceiro, a Recuperanda não realizará o pagamento do Crédito já adimplido em favor do respectivo Credor, devendo, se for o caso, o eventual Credor de regresso se habilitar devidamente junto ao Rol de Credores para recebimento do respectivo Crédito nos termos deste Plano.

5. EFEITOS DO PLANO

5.1. Bens Abrangidos pelo Plano. A Recuperanda, em atenção aos princípios da boa-fé e lealdade, informa que todos os seus bens foram abrangidos pelo Laudo de Avaliação anexo, formulado em atendimento e nos termos do disposto ao inciso II do art. 53 da LRE. Destaca que todos os seus bens abrangidos neste Plano estão diretamente ligados e são, portanto, empregados no exercício da atividade empresarial/econômica da Recuperanda, sendo, portanto, essenciais e indispensáveis à geração de caixa e que possibilitarão a continuidade das atividades, o cumprimento da proposta de pagamento da Recuperação Judicial e o pagamento dos débitos extraconcursais e, não sujeitos.

5.2. Vinculação. As disposições deste Plano vinculam a Recuperanda, seus sócios, os Credores, e seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, a Aprovação do Plano implica em autorização para que a Recuperanda possa adotar todas as medidas necessárias à implementação dos atos aqui previstos, desde que em consonância com os limites estabelecidos neste Plano, e em observância à Lei e aos limites estabelecidos neste Plano.

5.3. Suspensão das Ações e Execuções. Para fins do disposto ao art. 190 do Código de Processo Civil, e do art. 189, §2º da LRE, ressalvadas as disposições específicas contidas neste Plano, a Recuperanda, seus sócios e seus Credores concordam, em caráter expresso, irrevogável e irreatável, que não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano: (i) ajuizar ou prosseguir com toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer natureza ou tipo, relacionado ou não a qualquer Crédito devido contra a Recuperanda e/ou seus devedores solidários (garantidores,

coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso) (os “Devedores Solidários”); (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a Recuperanda; (iii) penhorar ou manter penhorado quaisquer bens da Recuperanda para satisfação de seus Créditos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; (vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios; (vii) todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Recuperanda, inclusive ações de falência, relativas a Créditos submetidos ao Plano, serão extintas e as penhoras e constrições existentes imediatamente liberadas. Os Credores sujeitos aos efeitos do Plano, cujas dívidas forem novadas na forma do *caput* do art. 59 da LRE c/c art. 360 do Código Civil, ainda, concordam com a imediata extinção de qualquer processo judicial, extrajudicial ou arbitral que busque a satisfação de Crédito Concursal, sendo que cada parte arcará com os custos de seus respectivos advogados, inclusive sucumbenciais.

- 5.4. Novação. Na forma do *caput* do art. 59 da LRE c/c art. 360 do Código Civil, a Aprovação do Plano importa em novação de todos os Créditos – principal e acessórios, ressalvadas as disposições específicas e expressas contidas neste Plano –, sujeitos à Recuperação Judicial, e submetidos aos efeitos deste Plano, obrigando a Recuperanda e todos os seus Credores, desonerando, em conformidade com o disposto à Cláusula 5.3 acima, a Libracom, Devedores Solidários, seus sócios, diretores, agentes, colaboradores, representantes, garantidores, controladores, coobrigados, avalistas, fiadores, obrigados de regresso, sucessores e cessionários.
- 5.5. Suspensão dos Efeitos Publicísticos do Protestos e Restrições. Após a Homologação do Plano, ressalvadas disposições específicas contidas neste Plano, serão suspensos os efeitos publicísticos dos protestos junto aos respectivos tabelionatos competentes e das restrições junto aos órgãos de proteção de crédito daqueles créditos originários (protestos e restrições na inadimplência ainda nas condições e características originais antes da ocorrência da novação das dívidas) em nome da Recuperanda e dos respectivos Devedores Solidários – exemplificativamente, Serasa, Boa Vista, SPC, CADIN, dentre outros – relacionados ao Rol de Credores (ou naqueles casos em que ocorrer preclusão de direito do Credor ou na medida do trânsito em julgado de cada impugnação judicial no decorrer da Recuperação Judicial). A suspensão dos efeitos publicísticos dos protestos e restrições em virtude da Homologação do Plano, ou na hipótese do art. 58 da LRE, decorre da novação de todos os Créditos, conforme

estabelecido ao *caput* do art. 59 da LRE c/c art. 360 do Código Civil, e previsto neste Plano à Cláusula 5.4 acima.

- 5.5.1. Falência. Na hipótese de convalidação em falência em decorrência do descumprimento do Plano, é assegurado aos Credores a condição resolutive durante o biênio legal – retorno ao *status quo ante* –, retomando-se regularmente os efeitos publicísticos dos protestos e restrições, antes suspensos, mantendo intactos e intocáveis os direitos dos Credores.

- 5.6. Inadimplemento. Caso ocorra o descumprimento tempestivo de qualquer obrigação prevista no Plano em razão da não comunicação, por parte de Credor, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas à Cláusula 4.7.2 acima, não será, sob hipótese alguma, considerado descumprimento da obrigação prevista, não cabendo imputar à Recuperanda qualquer penalidade, ou qualquer outro tipo de juros, multa ou encargos em razão de referido atraso que venha, porventura a ocorrer, para adimplemento da respectiva obrigação. A Recuperanda terá disponível um período de cura de 30 (trinta) Dias Úteis contados a partir da ciência da Recuperanda do eventual descumprimento para sanar qualquer irregularidade apontada no cumprimento deste Plano, antes de se configurar o descumprimento efeito deste Plano.

- 5.7. Modificação do Plano. Observados os termos e disposições legais aplicáveis, a Recuperanda poderá, a qualquer tempo, após a Homologação do Plano, apresentar aditamentos, alterações ou modificações ao Plano, no todo ou em parte, desde que (i) tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidos à deliberação dos Credores em Assembleia Geral de Credores eventualmente convocada para este fim deliberativo; e, (ii) sejam aprovados pelos Credores nos termos dos arts. 45 e/ou 58 da LRE.
 - 5.7.1. Efeito vinculativo. Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano vincularão a Recuperanda, seus sócios e seus Credores, a partir de sua respectiva aprovação.

- 5.8. Limites de Pagamento. Qualquer pagamento a Credores a ser realizado nos termos deste Plano está limitado ao limite do Valor do Crédito e/ou do Crédito Base (“Limite do Crédito”) respectivo inscrito ao Rol de Credores vigente na ocasião do pagamento, acrescidos dos encargos monetários previstos neste Plano desde a Homologação do Plano até a data do seu efeito pagamento.

- 5.9. Prevenção a Pagamentos em Duplicidade. Em consonância com as disposições legais aplicáveis e aos termos e disposições deste Plano, a Homologação do Plano implicará em novação das dívidas (principal e acessórios) sujeitas à Recuperação Judicial, alcançando, portanto, Recuperanda e devedores solidários (garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso). Entretanto, caso a dívida venha a ser integralmente paga ao Credor original, seja por devedores solidários ou por quaisquer terceiros, partes relacionadas ou não, este sub-rogar-se-ão nos direitos do Credor original perante a Recuperanda, sendo-lhes aplicável, de qualquer sorte, as condições de pagamento previstas neste Plano.
- 5.9.1. Devolução. Na hipótese de ser apurado, na data do pagamento de qualquer parcela deste Plano, que o Credor já tenha recebido a integralidade de seu Crédito, tal Credor se obriga a devolver imediata e integralmente os valores eventualmente recebidos em importância superior ao Limite do Crédito.
- 5.9.2. Cumprimento. O cumprimento deste Plano não está, sob hipótese alguma, condicionado além do previsto nesta cláusula, ao cumprimento de qualquer outra obrigação por parte dos devedores solidários (garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso). O eventual não pagamento por parte dos eventuais Devedores Solidários não implica no descumprimento deste Plano.
- 5.10. Novos Financiamentos. Sem prejuízo do disposto neste Plano, a Recuperanda poderá captar novos recursos mediante contratação de novos financiamentos, empréstimos e operação similares com vistas ao fomento de suas atividades e operação ("Financiamento Dip") na forma do art. 69-A e seguintes da LRE c/c art. 84, I-B da LRE, sendo certo que Novos Financiamentos não se submeterão aos efeitos da Recuperação Judicial, configurando-se, portanto, como Créditos Extraconcursais.
- 5.11. Operações Societárias. A Recuperanda poderá, durante ou após o período de Recuperação Judicial utilizar-se de quaisquer operações societárias, tais como àquelas previstas na LRE e na LSA, com outras pessoas, sem que isto interfira no cumprimento deste Plano ou no direito creditício dos Credores.
- 5.12. Partes Relacionadas. Caso, no momento da Homologação do Plano ou durante o cumprimento do Plano exista Crédito apurado entre a Recuperanda e quaisquer partes relacionadas que sejam sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e aos

termos e disposições deste Plano, referido Crédito não será satisfeito até que seja quitado todo o passivo dos demais Credores da respectiva Classe.

- 5.13. Controvérsias. Sem prejuízo do disposto à Cláusula 5.3 acima, caso a Homologação do Plano resolva, no todo ou em parte, litígios judiciais ou arbitrais havidos entre a Recuperanda e/ou seus sócios e quaisquer de seus Credores, para os fins do art. 190 do CPC as Partes, desde já concordam que, ocorrendo a extinção da(s) demanda(s), cada parte arcará com os custos de seus respectivos advogados, inclusive sucumbenciais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas nos termos deste Plano, para serem eficazes devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento e efetivamente entregues na sede da Recuperanda; ou (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega para o seguinte endereço de e-mail: recuperacao.judicial@libracom.com.br.
- 6.2. Divisibilidade das Previsões do Plano. Na eventualidade de alguma das Cláusulas deste Plano seja considerada inaplicável ou nula por qualquer razão, o Plano não perderá sua validade, eficácia e/ou vigência relativamente aos seus demais termos e condições. Na hipótese de qualquer termo ou disposição desse Plano venha a ser considerada inválida, nula ou ineficaz em qualquer juízo, instância ou tribunal, os demais termos e disposições deste Plano permanecerão plenamente válidos, vigentes e eficazes.
- 6.3. Cessão de Créditos. Os Credores poderão, observado o disposto ao art. 39, §7º da LRE e os termos e disposições deste Plano, ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, os quais sub-rogar-se-ão nos direitos dos respectivos cedentes, sujeitando-se integralmente aos efeitos da Recuperação Judicial, e aos termos e condições do Plano. A cessão somente produzirá efeitos se: (i) a Recuperanda, a Administração Judicial e o Juízo da Recuperação sejam informados nos termos prescritos em lei; e, (ii) os cessionários firmem declaração, por escrito atestando o recebimento de uma cópia do Plano e reconhecendo que o Crédito cedido estará sujeito às disposições deste Plano.
- 6.4. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na eventualidade de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer dos Anexos, prevalecerão as disposições deste Plano. São os Anexos:

- (i) Anexo 1 – Definições;
- (ii) Anexo 2 – Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira; e,
- (iii) Anexo 3 – Laudo de Avaliação Patrimonial.


6.5. Encerramento da Recuperação Judicial. Nos termos do art. 63 da LRE, a Recuperação Judicial será encerrada mediante verificação do cumprimento de todas as obrigações previstas no Plano que se vencerem em até 02 (dois) anos contados da Homologação do Plano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Lei aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, ainda que os Créditos sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

7.2. Foro. Todas e quaisquer controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas, exclusivamente, pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Esteio/RS, 09 de fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
LEANDRO HENRIQUE KRUG
Data: 09/02/2024 12:28:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANEXO 1

Definições

“Administrador Judicial” ou “AJ”: refere-se à AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.615.825/0001-81, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, n. 259, 13º andar, cj. 131, bairro Perdizes, CEP 05.004-010, São Paulo/SP, nomeada nos autos de Recuperação Judicial consoante Despacho de Deferimento e respectivo Termo de Compromisso;

“Alienação de Ativos”: significa o procedimento à ser adotada pela Recuperanda, nos termos do Plano, para a venda/transferência de todo e qualquer bem de sua propriedade, conforme definido à Cláusula 4.4 do Plano;

“Aprovação do Plano”: significa a aprovação da versão do Plano de Recuperação Judicial que for apreciada e deliberada pelos Credores em Assembleia Geral de Credores ou mediante aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial pelo MM Juízo da Recuperação, nos termos dos artigos 45 c/c 58 da LRE;

“Assembleia Geral de Credores” ou “AGC”: tem o significado que lhe atribuído pela LRE, consoante Capítulo II, seção IV, art. 35 e seguintes;

“Créditos”: significa, indistintamente, quaisquer créditos ou direitos creditórios sujeitos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, existentes na Data do Pedido de Recuperação Judicial ou cujo fator gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, cujos direitos são alcançados e, portanto, submetem aos efeitos da Recuperação Judicial e aos termos do Plano de Recuperação Judicial, na forma da LRE;

“Crédito Base”: refere-se ao saldo do valor originário do Crédito após a aplicação de deságio e que será pago nos termos e condições do Plano;

“Créditos Concursais”: significa os créditos ao concurso de credores, portanto, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

“Créditos Equiparados”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.6.1 do Plano;

“Créditos com Garantia Real”: significam os Créditos garantidos por direitos reais consoante art. 1.419 do Código Civil c/c art. 41, inciso II da LRE;

“Créditos Ilíquidos”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.6.2 do Plano;

“Créditos ME/EPP”: tem o mesmo significado atribuído aos Créditos Quirografários, porém de titularidade de Credores cujo porte seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º e seguintes da LC 123/2006 c/c art. 41, inciso IV da LRE;

“Créditos Não Sujeitos”: refere-se aos créditos enquadrados na forma do art. 49, §3º e §4º, da LRE;

“Créditos Quirografários”: significa os Créditos Concursais com privilégio especial, privilégio geral ou subordinados, desprovidos de garantia real, conforme art. 41, inciso III da LRE;

“Crédito Residual”: refere-se ao valor remanescente do Crédito ao qual é atribuído Deságio, nos termos estabelecidos no Plano;

“Créditos Sujeitos”: Na forma do *caput* do art. 49 da LRE, significa todos os Créditos existentes na Data do Pedido de Recuperação Judicial, ainda que não vencidos, incluindo aqueles cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido de Recuperação Judicial, submetendo-se, portanto, aos efeitos da Recuperação Judicial e aos termos e condições do Plano;

“Créditos Trabalhistas”: diz respeito aos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, inciso I da LRE;

“Credores”: refere-se, indistintamente, a todo e qualquer Credor, independentemente de Classe ou sujeição à Recuperação Judicial;

“Credores Classe I” ou “Credores Trabalhistas”: refere-se a Credores Concursais titulares de Créditos Trabalhistas;

“Credores Classe II” ou “Credores com Garantia Real”: refere-se a Credores Concursais titulares de Créditos garantidos por direitos reais;

“Credores Classe III” ou “Credores Quirografários”: são os Credores Concursais com privilégio especial, privilégio geral ou subordinados;

“Credores Classe IV” ou “Credores ME/EPP”: são os Credores Concursais com privilégio especial, privilégio geral ou subordinados, porém enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

“Credores Colaborativos”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.3 do Plano;

“Credor Colaborativo Financeiro”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.3.3 do Plano;

“Credores Colaborativo Fornecedor”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.3.4 do Plano;

“Data do Pedido de Recuperação Judicial” ou “Data do Pedido”: refere-se ao dia do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, qual seja: 24 de novembro de 2023;

“Data do Deferimento”: refere-se ao dia em que foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, qual seja: 14 de dezembro de 2023;

“Data da Aprovação”: refere-se ao dia em que o Plano for aprovado em Assembleia Geral de Credores;

“Data da Homologação”: significa o dia em que for proferida, nos termos do art. 58 da LRE, a decisão de Homologação do Plano pelo MM Juízo da Recuperação Judicial;

“Data de Publicação da Decisão de Homologação do Plano”: refere-se ao primeiro dia útil subsequente ao registro da confirmação de intimação da decisão de Homologação do Plano;

“Deságio”: refere-se à diferença entre o valor nominal do Crédito e o Crédito Base, tratado, para fins deste Plano como Crédito Residual e que, portanto, importante em valor equivalente ao desconto/redução no Valor do Crédito;

“Devedores Solidários”: refere-se, indistintamente, a todos os devedores solidários dos Créditos devidos pela Recuperanda, incluindo, mas não se limitando a: garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, obrigados de regresso;

“Dia Útil”: para fins deste Plano, será considerado dia útil todo e qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriados nacionais, estadual ou municipal no Município de Esteio (RS), ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário no referido Município;

“Financiamento Dip”: significa o financeiro de natureza extraconcursal realizado nos termos do art. 69-A e 84-I-B da LRE;

“Homologação do Plano”: significa a decisão judicial proferida nos termos do art. 58 da LRE;

“Juízo da Recuperação”: refere-se ao MM Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS;

“Libracom” ou “Recuperanda”: refere-se à Libracom Automação Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 93.860.997/0001-30, com foro e sede à Rua Lageado, nº 144, bairro Centro, CEP 93.260-190, Esteio/RS;

“Limite do Crédito”: refere-se, de acordo com a respectiva Classe de Credores a qual o Crédito encontra-se inscrito, ao Valor do Crédito e/ou ao Crédito Base apurado e devido na forma e termos do Plano;

“LRE”: refere-se à Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;

“Novo Fornecimento”: significa o fornecimento e/ou prestação de serviços realizados em favor da Recuperanda por Credor Colaborativo Fornecedor no âmbito do Plano, conforme definido à Cláusula 4.3.4, ‘(i)’ do Plano;

“Operação”: significa a operação ofertadas por Credor Colaborativo Financeiro à Recuperanda no âmbito do Plano, conforme definido à Cláusula 4.3.3, ‘(i)’ do Plano;

“Pagamento Mínimo”: tem o significado que lhe atribuído pela Cláusula 4.6.6 do Plano;

“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”: significa o presente documento, abrangendo, inclusive, eventuais aditamentos, modificações e alterações;

“Plano Geral de Pagamento”: tem o significado que lhe é atribuído à Cláusula 4.1, ‘(i)’ do Plano;

“Plano Opcional de Pagamento”: tem o significado que lhe é atribuído à Cláusula 4.1, ‘(ii)’ do Plano;

“Recuperação Judicial”: diz respeito aos autos n. 5033462-38.2023.8.21.0019/RS, em trâmite perante o MM Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS;

“Rol de Credores”: refere-se, indistintamente, à relação de credores vigente na ocasião do pagamento do Plano. Pode significar, portanto, de acordo com o momento da Recuperação Judicial, a relação de credores de que trata o §1º do art. 7º da LRE (1º Edital), a de que trata o §2º do art. 7º da LRE (2º Edital, ou Relação de Credores da AJ), ou ainda a que trata o art. 18 da LRE (o Quadro Geral de Credores);

“Taxa Referencial” ou “TR”: refere-se ao índice criado pela Lei 8.177/1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437/1997;

“Termo de Adesão”: refere-se ao instrumento particular colateral ao Plano de Recuperação Judicial que poderá ser firmado entre a Recuperanda e o(s) Credor(es) Colaborativo(s);

“Valor do Crédito”: diz respeito ao montante total do Crédito, em sua respectiva moeda de origem, devidamente inscrito ao Rol de Credores.

ANEXO 2

Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira



Anexo 2

Laudo de viabilidade econômico-financeira

LIBRACOM

Realizado em Janeiro de 2024

Glossário

1. Considerações Iniciais e Abrangência da Análise
2. Metodologia de Trabalho
3. Resumo dos Pagamentos a Credores Sujeitos.
 - 3.1. Condições de Pagamento
 - 3.2. Projeção dos Desembolsos Programados
4. Projeções Econômicas e Financeiras
 - 4.1. Condições Gerais
 - 4.2. Indicadores Econômicos e de Mercado
 - 4.3. Efeito Inflacionário
 - 4.4. Projeções Econômicas - Demonstrativo de Resultado Faturamento Projetado
 - 4.4.1. Impostos
 - 4.4.2. Custos e Despesas Variáveis
 - 4.4.3. Custos e Despesas Fixas
 - 4.4.4. Demonstrativo de Resultado Projetado
 - 4.5. Projeção Financeira e Fluxo de Caixa
 - 4.5.1. Investimentos - Capex
 - 4.5.2. Investimentos - Tecnologia
 - 4.5.3. Capital de Giro
 - 4.5.4. Despesas Financeiras de Giro
 - 4.5.5. Dívidas e Parcelamentos Tributários
 - 4.5.6. Fluxo de Caixa Projetado
5. Conclusões

1. Considerações Iniciais e Abrangência da Análise

Este documento tem a finalidade de apresentar o Laudo Econômico e Financeiro, elaborado pela O2 Inc., em janeiro de 2024, com o objetivo de avaliar a capacidade econômico-financeira da Libracom.

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial e de exclusividade da Recuperanda.

A O2inc. é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira. As informações fiscais, contábeis e gerenciais, bem como, as proposições utilizadas para realizar as projeções foram fornecidas pela Recuperanda, sendo essa responsável por sua veracidade. Tais informações foram utilizadas como base para a projeção dos resultados ao longo de todo o período de pagamentos dos créditos oriundos da Recuperação Judicial. As premissas utilizadas para embasar a construção das projeções de resultado, viabilizando a análise aqui apresentada, foram alinhadas juntamente com a diretoria da empresa, refletindo suas expectativas para o futuro.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da empresa. Visto que estamos realizando projeções futuras, os cenários apresentados podem não se confirmar, tendo em vista fatores externos à organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência, fatores de mercado entre outros.

2. Metodologia de Trabalho

O cenário econômico-financeiro da Recuperanda apresentado neste Laudo levou em consideração estimativas de desempenho operacional futuro, tendo como base premissas financeiras discutidas em conjunto com a diretoria da empresa, bem como expectativas futuras de mercado obtidas de renomadas instituições financeiras.

As informações gerenciais utilizadas para a elaboração do trabalho foram fornecidas pela Recuperanda foram coletadas e tratadas visando realizar a projeção econômica e de fluxo de caixa pelos próximos 200 meses, contemplando assim, todo o período previsto para realização dos desembolsos necessários para a quitação dos passivos previstos no Plano de Recuperação Judicial. Sendo assim, este Laudo tem a finalidade de avaliar a viabilidade de cumprimento do Plano de Pagamentos proposto.

Para a construção do trabalho realizado foi desenvolvida uma ferramenta específica para avaliação do cenário apresentado. Foi utilizada para a modelagem dos dados fornecidos pela Recuperanda por meio de planilhas eletrônicas, elaboradas com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados apresentados.

No desenvolvimento do trabalho foram obtidas informações e dados pertinentes com base em relatórios, reuniões, demonstrativos contábeis, desempenhos de exercícios passados, pesquisas de mercado e expectativas futuras.

3. Resumo dos Pagamentos a Credores Sujeito

Este documento contempla as condições e formas de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial da Libracom apresentados nos autos do processo recuperacional.

3.1. Condições de Pagamento

São as premissas gerais de pagamento:

Classe	Natureza	Carência	Deságio	Prazo de Amortização	Juros	Correção
I	Créditos Trabalhistas	0	0%	12	1% a.a.	TR
II	Créditos com Garantia Real	20	75%	180	1% a.a.	TR
III	Créditos Quirografários	20	75%	180	1% a.a.	TR
IV	Créditos Quirografários - ME/EPP	20	75%	180	1% a.a.	TR

I. Créditos Trabalhistas

- O pagamento ocorrerá em até 12 meses após a homologação do Plano de Recuperação.
- Não incidirá deságio sobre o crédito trabalhista.
- Remuneração mensal pela Taxa Referencial (“TR”) acrescida de 1% a.a..

II. Créditos com Garantia Real

- Considerando que data de elaboração e apresentação deste Plano não foram evidenciados quaisquer Créditos com natureza de Créditos com Garantia Real. Sendo assim, não estão previstos pagamentos para esta classe.

III. Créditos Quirografários

- Valor base a pagar de 25% do valor total do crédito de cada credor referente aos créditos Quirografários, representando a quantia a pagar por esta cláusula de R\$ 1.385.813,06.
- Remuneração mensal pela Taxa Referencial (“TR”) acrescida de 1% a.a..
- Primeiro pagamento de principal + juros ocorrendo no 21º mês após a homologação do plano.
- Amortização do valor base em 31 parcelas semestrais mensais iguais com fluxo anual demonstrado abaixo cujas parcelas já se apresentam corrigidas pela remuneração mensal prevista:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES CLASSE III		
Ano 1	93.950	6,45%
Ano 2	93.950	6,45%
Ano 3	93.950	6,45%
Ano 4	93.950	6,45%
Ano 5	93.950	6,45%
Ano 6	93.950	6,45%
Ano 7	93.950	6,45%
Ano 8	93.950	6,45%
Ano 9	93.950	6,45%
Ano 10	93.950	6,45%
Ano 11	93.950	6,45%
Ano 12	93.950	6,45%
Ano 13	93.950	6,45%
Ano 14	93.950	6,45%
Ano 15	140.925	9,68%

IV. Créditos Quirografários - ME/EPP

- Valor base a pagar de 25% do valor total do crédito de cada credor referente aos créditos Quirografários - ME/EPP, representando a quantia a pagar por esta cláusula de R\$ 2.143,78.
- Remuneração mensal pela Taxa Referencial (“TR”) acrescida de 1% a.a.
- Primeiro pagamento de principal + juros ocorrendo no 21º mês após a homologação do plano.
- Amortização do valor base em 31 parcelas semestrais mensais iguais com fluxo anual demonstrado abaixo cujas parcelas já se apresentam corrigidas pela remuneração mensal prevista:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES CLASSE IV		
Ano 1	145	6,45%
Ano 2	145	6,45%
Ano 3	145	6,45%
Ano 4	145	6,45%
Ano 5	145	6,45%
Ano 6	145	6,45%
Ano 7	145	6,45%
Ano 8	145	6,45%
Ano 9	145	6,45%
Ano 10	145	6,45%
Ano 11	145	6,45%
Ano 12	145	6,45%
Ano 13	145	6,45%
Ano 14	145	6,45%
Ano 15	218	9,68%

3.2. Projeção dos Desembolsos Programados

Seguindo as premissas e condições apresentadas acima, juntamente é apresentada no quadro abaixo a projeção de desembolsos programados de forma nominal para os passivos com alteração no seu plano de pagamentos.

Ano	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
Classe I - Trabalhistas	419.493	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários		93.950	93.950	93.950	93.950	93.950	93.950	93.950
Classe IV - Titulares ME/EPP		145	145	145	145	145	145	145
TOTAL	419.493	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095
Ano	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Classe I - Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários	93.950	93.950	93.950	93.950	93.950	93.950	93.950	140.925
Classe IV - Titulares ME/EPP	145	145	145	145	145	145	145	218
TOTAL	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095	94.095	141.143

4. Projeções Econômicas e Financeiras

4.1. Condições Gerais

As premissas adotadas para realizar as projeções financeiras aqui contidas foram baseadas nas informações contábeis da empresa, bem como consenso obtido em reuniões com a diretoria da empresa. O cenário econômico de mercado e perspectivas do setor, e também, as perspectivas particulares do negócio foram analisadas para embasar as expectativas futuras.

Visando embasar as projeções de resultado econômico, seguem abaixo as premissas consideradas nas projeções.

4.2. Indicadores Econômicos e de Mercado

Os indicadores macroeconômicos utilizados para realizar as projeções, que estão apresentados abaixo, têm como objetivo embasar o cenário econômico através da projeção do efeito inflacionário pelo índice IPCA bem como correção e atualização das projeções de desembolsos de caixa. O quadro de indicadores foi baseado nas projeções de longo prazo apresentadas no mês de janeiro de 2024 pelas principais instituições financeiras do Brasil.

Indicadores (%a.a.)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	...
IPCA	3,81%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
SELIC	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
CDI	8,89%	8,89%	8,39%	8,39%	8,39%	8,39%	8,39%
TJLP	6,14%	5,91%	5,82%	5,82%	5,82%	5,82%	5,82%
TR	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%

4.3. Efeito Inflacionário

As projeções financeiras contidas neste documento contemplam o efeito inflacionário realizado ao longo do tempo e seu impacto no aumento dos desembolsos.

4.4. Projeções Econômicas - Demonstrativo de Resultados

4.4.1. Faturamento Projetado

Para a projeção de receita, foi considerado realizar nos próximos 12 meses 84,17% do valor da receita realizada em 2023. No ano consecutivo ocorrendo aumento de 7,2% acrescidos de inflação. Nos dois anos seguintes, crescimentos de 5% e 3% respectivamente, acrescidos de inflação. Após, apenas correção pela inflação. A empresa volta a atingir o faturamento realizado em 2023 ao final do terceiro ano projetado.

4.4.2. Impostos

Foi considerado o pagamento de impostos correntes, sendo que as projeções contemplam as alíquotas e legislação vigente nos âmbitos municipais, estaduais e federais. No que se refere a IRPJ e CSLL, considerou-se o pagamento de tributos de acordo com o regime de tributação Lucro Presumido no qual a empresa encontra-se inserida.

4.4.3. Custos Variáveis

Os custos variáveis são todos os custos diretamente ligados às vendas da empresa. Os mesmos possuem 5 subdivisões: custos com equipe de projetos, custos de projetos, custos de distribuição, custos de pós-vendas e comissões sobre vendas.

Para as projeções de cada uma das subdivisões foram considerados o custo atual analisado com base nos demonstrativos fornecidos pelas empresas e, também, perspectivas futuras.

4.4.4. Despesas Gerais

As despesas gerais englobam as despesas administrativas, despesas com pessoal e despesas comerciais

4.4.4.1. Despesas Administrativas

Foram projetadas tendo como base os demonstrativos financeiros atuais.

4.4.4.2. Despesas com Pessoal

Foi considerada a equipe que está presente hoje na operação e aumentos conforme incremento de receita.

4.4.5. Demonstrativo de Resultado Projetado

Aqui é apresentado o demonstrativo de resultado do exercício até o ano 15 após a Homologação do Plano, período que contempla todos os pagamentos previstos aos credores. Ressalta-se que a projeção foi realizada com base na realidade da empresa, nas premissas definidas em conjunto com a diretoria da Recuperanda visando a reestruturação necessária, bem como, nas perspectivas futuras de mercado.

Descrição/Valores em R\$	ANO 00	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07
Receita Bruta	10.354.050	11.469.269	12.423.563	13.198.195	13.660.132	14.138.236	14.633.074	15.145.232
Deduções	-1.197.164	-1.326.109	-1.436.447	-1.526.012	-1.579.423	-1.634.703	-1.691.917	-1.751.134
Receita Líquida	9.156.886	10.143.160	10.987.116	11.672.182	12.080.709	12.503.534	12.941.157	13.394.098
Custos Variáveis	-5.256.810	-5.981.420	-6.714.275	-7.257.994	-7.528.591	-7.792.092	-8.064.815	-8.347.083
Lucro Bruto	3.900.076	4.161.740	4.272.840	4.414.188	4.552.118	4.711.442	4.876.343	5.047.015
Despesas Gerais	-3.247.672	-3.361.341	-3.478.988	-3.600.752	-3.726.779	-3.857.216	-3.992.219	-3.137.848
EBITDA	1.975.988	2.045.147	2.116.727	2.190.813	2.267.491	2.346.854	2.428.993	1.909.167
Margem EBITDA	20,38%	18,50%	15,85%	14,39%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%
Descrição/Valores em R\$	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Receita Bruta	15.675.315	16.223.951	16.791.790	17.379.502	17.987.785	18.617.357	19.268.965	19.943.378
Deduções	-1.812.424	-1.875.859	-1.941.514	-2.009.467	-2.079.798	-2.152.591	-2.227.932	-2.305.909
Receita Líquida	13.862.891	14.348.092	14.850.276	15.370.035	15.907.987	16.464.766	17.041.033	17.637.469
Custos Variáveis	-8.639.231	-8.941.604	-9.254.560	-9.578.470	-9.913.717	-10.260.697	-10.619.821	-10.991.515
Lucro Bruto	5.223.660	5.406.488	5.595.715	5.791.565	5.994.270	6.204.069	6.421.212	6.645.954
Despesas Gerais	-3.231.168	-3.344.259	-3.461.308	-3.582.454	-3.707.840	-3.837.614	-3.971.930	-4.110.948
EBITDA	1.992.492	2.062.229	2.134.407	2.209.112	2.286.430	2.366.456	2.449.281	2.514.008
Margem EBITDA	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%

4.5. Projeção Financeira e Fluxo de Caixa

Após a apuração do EBITDA da Recuperanda e com o intuito de embasar a composição do fluxo de caixa, seguem abaixo as premissas consideradas nas projeções financeiras, mensurando a capacidade de pagamento da Recuperanda

frente ao cenário apresentado ao longo deste documento e a necessidade de readequação para a viabilidade de efetiva reestruturação da empresa.

4.5.1. Investimentos - CAPEX

Foi projetado que sejam realizados investimentos em capex anualmente a partir do ano 2 visando compensar os efeitos depreciativos sobre os ativos e manter a boa estrutura das instalações da empresa para que seja possível atender seus clientes.

4.5.2. Investimentos - Tecnologia

Por se tratar de uma empresa do ramo de tecnologia, se faz necessário que a organização esteja sempre atualizada e para isso é preciso investir. Sendo assim, foi considerado um investimento em tecnologia de 250 mil reais no Ano 02 e crescimento de 10% deste investimento nos anos demais anos consecutivos.

4.5.3. Despesas Financeiras

Foi considerado que a empresa tenha 0,4% de despesas financeiras em relação a sua receita bruta.

4.5.4. Dívidas e Parcelamentos Tributários

Para a elaboração da análise foram considerados os parcelamentos vigentes bem como as projeções de parcelamento para tributos que estão em aberto.

Tributos/Valores Previstos	ANO 00	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09
Parcelamentos Ativos	577.908	500.249	213.726	177.258	86.657	78.420	78.420	78.420	78.420	39.210
Débitos Federais	117.305	117.305	117.305	117.305	117.305	0	0	0	0	0
Débitos Estaduais	229.196	229.196	229.196	229.196	229.196	229.196	0	0	0	0
Simples Nacional	114.149	114.149	114.149	114.149	114.149	0	0	0	0	0
Total	1.038.557	960.898	674.375	637.907	547.306	307.616	78.420	78.420	78.420	39.210

4.5.5. Fluxo de Caixa Projetado

Após verificar a capacidade de geração de caixa da Recuperanda com as projeções de Demonstrativo de Resultado de Exercício através do seu EBITDA, neste tópico apresenta-se o Fluxo de Caixa Projetado. O mesmo tem o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento conforme o plano de pagamentos apresentado, bem como a capacidade de recuperação efetiva da Recuperanda.

O quadro abaixo apresenta a projeção de Fluxo de Caixa até o Ano 15 após homologação do plano a partir do EBITDA, apurado anteriormente no Demonstrativo de Resultado do Exercício.

DESCRIÇÃO/VALORES EM R\$	ANO 0	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07
(=) EBITDA	1.866.327	1.876.851	1.741.878	1.679.735	1.721.959	1.782.228	1.844.606	1.909.167
(-) IRPJ e CSLL	-366.860	-406.374	-440.186	-467.633	-484.000	-500.940	-518.473	-536.619
(=) Geração de Caixa Op.	1.499.467	1.470.477	1.301.691	1.212.102	1.237.959	1.281.288	1.326.133	1.372.547
(-) Despesa Fin.	-41.416	-57.346	-62.118	-65.991	-68.301	-70.691	-73.165	-75.726
(=) Geração de Caixa Corrente	1.458.051	1.413.131	1.239.573	1.146.111	1.169.658	1.210.596	1.252.967	1.296.821
(-) Novos Investimentos - CAPEX	0	-108.137	-108.137	-113.814	-120.032	-127.089	-129.040	-131.405
(-) Novos Investimentos - TECNOLOGIA	0	-250.000	-275.000	-302.500	-332.750	-366.025	-402.628	-442.890
(+) Saídas Investimentos	0	-358.137	-383.137	-416.314	-452.782	-493.114	-531.667	-574.296
(-) Parcelamentos de Tributos	-1.038.557	-960.898	-674.375	-637.907	-547.306	-307.616	-78.420	-78.420
(-) Créditos Concursais	-419.493	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095
(+) Saídas Não Correntes	-1.458.050	-1.413.131	-1.151.608	-1.148.317	-1.094.183	-894.825	-704.182	-746.811
(=) Fluxo de Caixa Líquido	0	0	87.966	-2.206	75.475	315.772	548.785	550.011
(=) Saldo de Caixa Acumulado	0	0	87.966	85.760	161.235	477.007	1.025.792	1.575.803

DESCRIÇÃO/VALORES EM R\$	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(=) EBITDA	1.975.988	2.045.147	2.116.727	2.190.813	2.267.491	2.346.854	2.428.993	2.514.008
(-) IRPJ e CSLL	-555.401	-574.840	-594.960	-615.783	-637.336	-659.642	-682.730	-706.625
(=) Geração de Caixa Op.	1.420.587	1.470.307	1.521.768	1.575.030	1.630.156	1.687.211	1.746.264	1.807.383
(-) Despesa Fin.	-78.377	-81.120	-83.959	-86.898	-89.939	-93.087	-96.345	-99.717
(=) Geração de Caixa Corrente	1.342.210	1.389.187	1.437.809	1.488.132	1.540.217	1.594.124	1.649.919	1.707.666
(-) Novos Investimentos - CAPEX	-134.238	-137.599	-141.564	-146.225	-151.698	-158.123	-165.677	-174.585
(-) Novos Investimentos - TECNOLOGIA	-487.179	-535.897	-589.487	-648.436	-713.279	-784.607	-863.068	-949.375
(+) Saídas Investimentos	-621.417	-673.496	-731.051	-794.661	-864.977	-942.730	-1.028.745	-1.123.960
(-) Parcelamentos de Tributos	-78.420	-39.210	0	0	0	0	0	0
(-) Créditos Concursais	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-94.095	-141.143
(+) Saídas Não Correntes	-793.932	-806.801	-825.146	-888.756	-959.072	-1.036.825	-1.122.840	-1.265.102
(=) Fluxo de Caixa Líquido	548.278	582.386	612.663	599.376	581.145	557.299	527.079	442.564
(=) Saldo de Caixa Acumulado	2.124.081	2.706.467	3.319.130	3.918.506	4.499.651	5.056.951	5.584.029	6.026.593

A geração de caixa corrente antes dos pagamentos aos credores da Recuperanda apresenta-se positiva durante todo o período projetado, denotando a viabilidade operacional do negócio.

É importante ressaltar que não será em todos os anos em que a empresa terá fluxo de caixa líquido positivo após os pagamentos aos credores dentro do exercício. Por isso, se faz necessário utilizar do saldo de caixa acumulado nos exercícios anteriores para realizar o pagamento aos credores.

Mesmo com o Fluxo de Caixa Líquido negativo no Ano 03, o Saldo de Caixa Acumulado não se encontra negativo em nenhum período da projeção.

5. Conclusões

Este Laudo atesta a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, desde que as condições propostas sejam aprovadas como previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, com o know-how adquirido ao longo de sua existência combinado com o conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial fica evidenciada a possibilidade concreta da continuidade dos negócios proporcionando o pagamento do endividamento conforme a nova proposição e a manutenção da fonte de geração de renda, empregos e tributos.

O trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro do Novo Plano de Pagamentos do Plano de Recuperação Judicial foi realizado por meio de modelagem financeira com base nos dados contábeis, informações e premissas fornecidas pela empresa. O resultado deste trabalho é a validação da necessidade de alteração do plano de pagamentos e, conseqüentemente, da capacidade de pagamento do mesmo para que seja possível a manutenção e crescimento do negócio.

É de suma importância ressaltar que este estudo de viabilidade econômico-financeira é fundamentado na análise dos resultados projetados para a Recuperanda e contém premissas e estimativas que envolvem riscos, incertezas e cenários macro econômicos futuros que podem impactar na sua realização, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da Libracom.

As projeções para o período compreendido em 15 (quinze) anos após a homologação do Plano de Recuperação foram realizadas com base em informações e premissas obtidas em conjunto com a própria empresa e com as expectativas das principais instituições financeiras sobre o cenário futuro de comportamento do mercado, preços e estrutura de custos. Assim, mudanças na conjuntura econômica nacional e mundial bem como na realização das preposições aqui consideradas devem refletir diretamente nos resultados apresentados neste Laudo.

Sendo assim, tendo em vista todas as premissas apresentadas e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se através deste Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, com base nos demonstrativos apresentados, que a Recuperanda será capaz de realizar os pagamentos aos credores conforme o plano de pagamentos aqui descrito.

Porto Alegre - RS, 31 de janeiro de 2024

Avaliador Técnico Responsável



Pedro Ghiorzzi de Albite Silva




O2 INC GESTÃO EMPRESARIAL

Página de assinaturas



Pedro Silva
033.064.800-45
Signatário

HISTÓRICO

- 09 fev 2024**
09:06:19  **Frank Martins** criou este documento. (E-mail: financeiro@octobusiness.com)
- 09 fev 2024**
09:16:00  **Pedro Ghorzzi de Albite Silva** (E-mail: pedro.albite@o2inc.com.br, CPF: 033.064.800-45) visualizou este documento por meio do IP 177.135.99.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 09 fev 2024**
09:16:00  **Pedro Ghorzzi de Albite Silva** (E-mail: pedro.albite@o2inc.com.br, CPF: 033.064.800-45) assinou este documento por meio do IP 177.135.99.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil



ANEXO 3
Laudo de Avaliação Patrimonial

À

LIBRACON AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ /MF sob o número 93.860.997/0001-30, com foro e sede na Rua Lajeado, número 144, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.260-190

Processo número: 5033462-38.2023.8.21.0019/RS

Natureza da ação: Recuperação Judicial

Daniele Alessandra de Souza, Perita Avaliadora e **Ana Beatriz Bickel**, Corretora de Imóveis, ambas constituídas na data de 31 de janeiro de 2024, vem respeitosamente expor e requer ao final o que segue:

As signatárias informam que realizaram visita ao imóvel avaliando, localizado na Rua Lajeado, 144, Bairro Centro na cidade de Esteio/RS, na data de 02.02.2024 as 11 horas, resultando da diligência o laudo a seguir acostado. Isso posto, requer a Vossa Excelência que determine a juntada do instrumento que se anexa, reiterando a disponibilidade dessas profissionais para outros trabalhos que se façam necessários.

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

Daniele Alessandra de Souza
CRECI 54.014 CNAI 42374

Ana Beatriz Zottmann Bickel
CRECI 32.102

Assinado digitalmente por:
Ana Beatriz Zottmann Bickel
CPF: 589.409.440-20
Certificado emitido por 2º Tabelionato de
Notas - SÃO LEOPOLDO/RS
Data: 05/02/2024 18:08:17 -03:00



Laudo Pericial

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Conforme Lei 6530/78, Resolução COFECI 1066/7, Ato Normativo 001/2011 e ABNT-NBR 14.653-2.

IMÓVEL URBANO INDUSTRIAL



Sumário

1. Preliminares	4
2. Currículo	5
3. Identificação e Caracterização do Imóvel	6
3.1. Identificação e Caracterização da Região do Imóvel	23
4. Vistoria	25
5. Parecer Geral	27
6. Metodologia	27
7. Conclusão	31
8. Anexos	32

1. Preliminares

Data de Solicitação

31/01/2024

Data de Amostragem

02/02/2024

Finalidade

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM para apresentação nos autos de Recuperação Judicial número Processo número: 5033462-38.2023.8.21.0019/RS

Objetivo

Apuração do valor de mercado do imóvel

Categoria do Imóvel

Urbano (Industrial/Comercial)

2. Currículo

DANIELE ALESSANDRA DE SOUZA, Advogada Especializada em Inventários Judiciais e Extrajudiciais, Corretora de Imóveis e Perita em Avaliação Imobiliária, com expertise de sete anos no mercado imobiliário da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS e Vale dos Sinos/RS, devidamente inscrita na OAB/RS 53.204, CRECI/RS sob o número 54.014, conforme artigo 3 da Lei 6530/78, regulamentado pelo Decreto Lei 81871/78 e CNAI 42374, com endereço eletrônico: daniele.alessandra.adv@gmail.com e Celular/WhatsApp (51) 98056-1693. Atua na Imobiliária São Luiz desde setembro de 2021.

ANA BEATRIZ ZOTTMANN BICKEL, Corretora de Imóveis com experiência de 17 anos no mercado imobiliário na Região Metropolitana de Porto Alegre - RS, inscrita no CRECI/RS nº 32.102, conforme artigo 3 da Lei 6530/78, regulamentado pelo Decreto Lei 81871/78, com endereço profissional na Rua Independência, 1224, Centro, em São Leopoldo/RS, com endereço eletrônico: ana_bickel@hotmail.com e Celular/Whatsapp: (51) 99972-5711

3. Identificação e Caracterização do Imóvel

Imóvel no perímetro urbano inscrito na matrícula número **20.468**, registrado na Comarca de Esteio, Rio Grande do Sul e no IPTU sob o número **011993**.

O imóvel avaliando está situado na Rua Lajeado, 144, Bairro Centro na cidade de Esteio/RS, caracterizado pelos lotes parcialmente 26, 27 e 28 da quadra 46 da planta geral da cidade: na zona urbana no quarteirão formado pelas ruas Lajeado, Parobé, Armínio Bier e São Sebastião do Caí, distando da face norte 11 metros da Rua Parobé, com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, 33 metros e confronta com a Rua Lajeado, lado dos números pares; ao Sul, mede 50 metros e confronta com os lotes 29 a 34, ao norte mede 34 metros e confronta com o lote 25, a face leste é quebrada, assim constituída: do ponto terminal leste, da face norte do imóvel segue com a direção norte-sul uma reta com 11 metros, dobrando em seguida, com direção oeste-leste com 21 metros e faz divisa nestes 2 segmentos o restante do lote 26; dobra novamente, com direção norte-sul, em 11 metros, fazendo divisa com o lote 44 e parte do lote 43, dobrando, mais uma vez, com sentido leste-oeste, em 5 metros, retomando finalmente a direção norte-sul, em 11 metros, fazendo divisa neste 2 últimos segmentos com o lote 42, fechando-se, desta forma, o perímetro. Trata-se de prédio de alvenaria com 2 pavimentos, com **588,67 metros** quadrados de área construída sobre um terreno com **1529 metros quadrados**. A construção data de 2009.

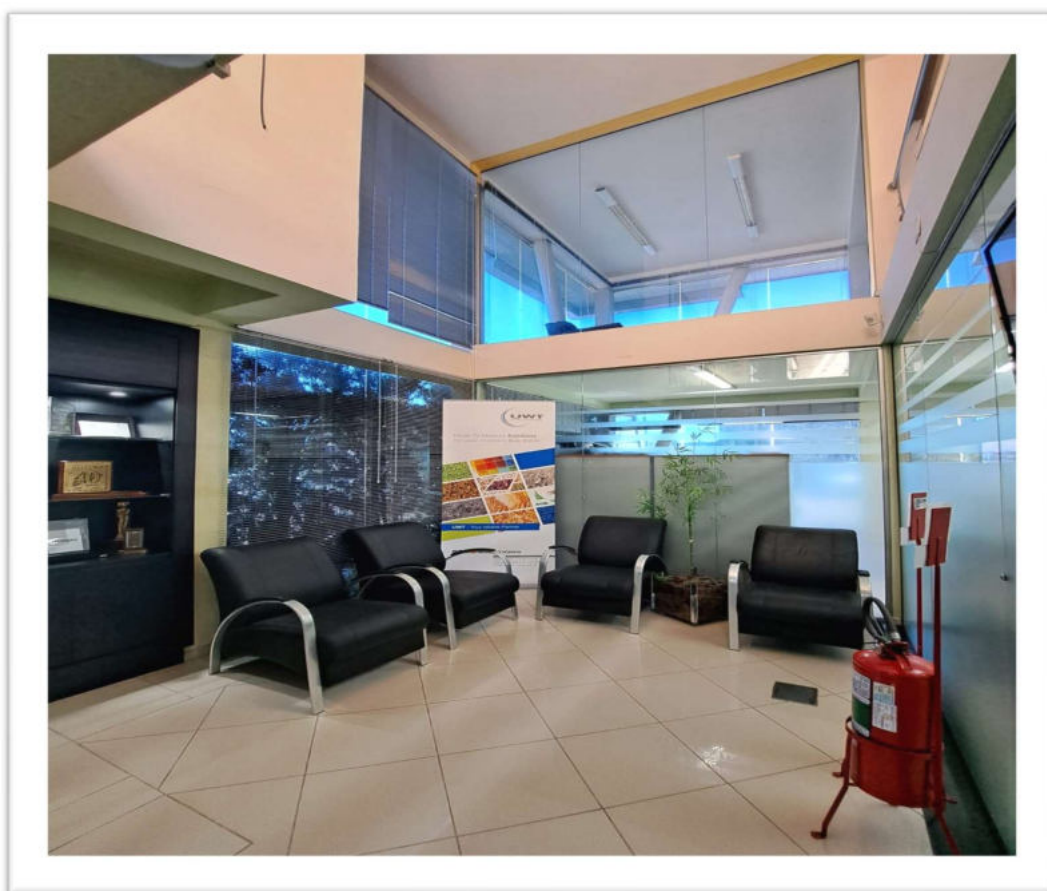
Atualmente funciona no local a sede da empresa **LIBRACON AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ 93.860.997/001-30.



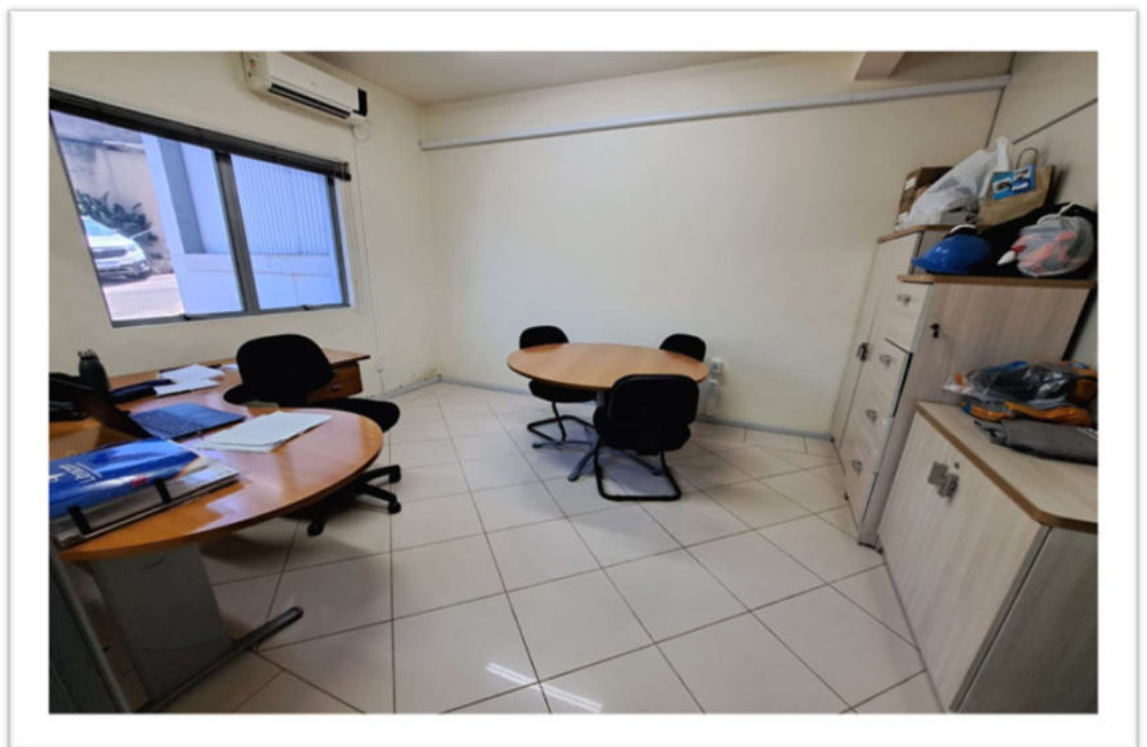
O acesso ao imóvel ocorre pela Rua Lajeado, através de uma portaria para pedestres e um portão eletrônico, que possibilita o acesso de carros e caminhões.

O prédio industrial está constituído da seguinte configuração: no primeiro pavimento, localiza-se a entrada principal que dá acesso a recepção, escritório, salas de atendimento, cozinha e banheiro social, sala de reuniões e uma escada de acesso ao segundo pavimento por um lado e, por outro, ao final do corredor de circulação, uma escada de acesso a um pavimento intermediário onde se localiza a área de produção.

1. Recepção



2. Escritório



3. Salas de atendimento



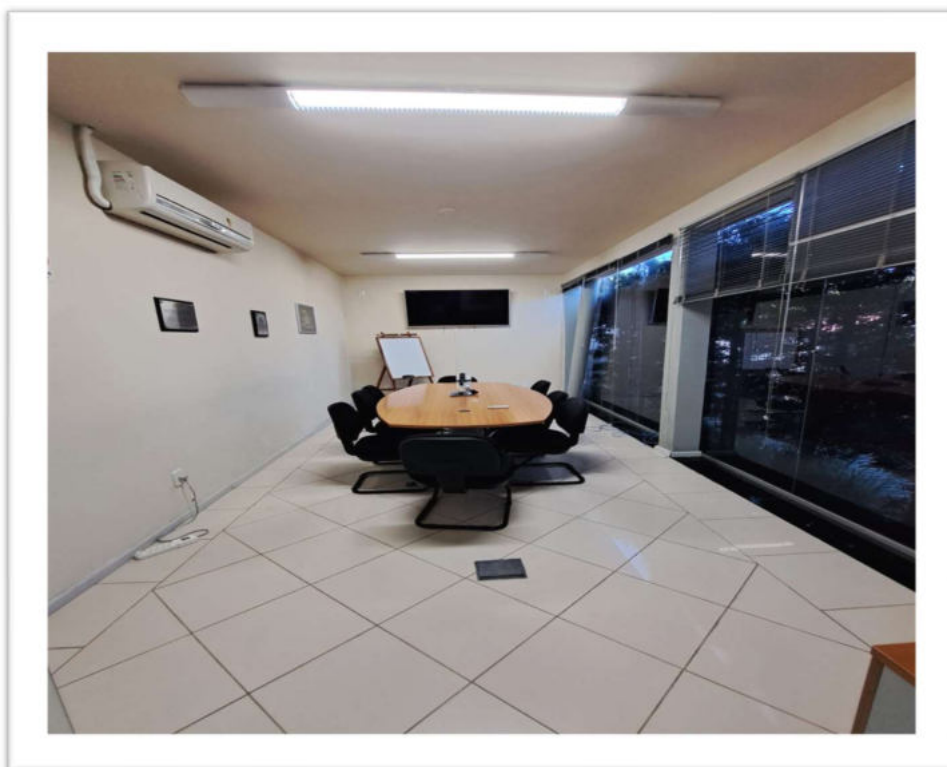
4. Cozinha



5. Banheiro Unissex



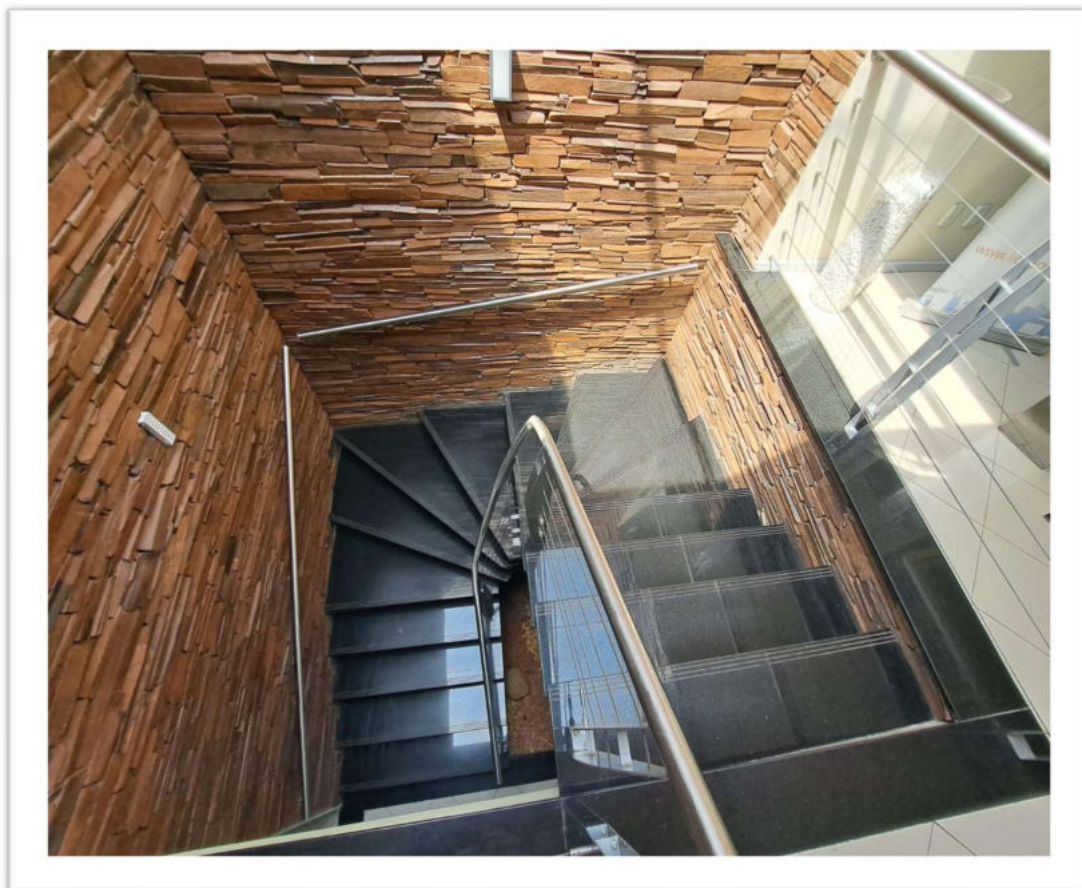
6. Sala de reuniões



7. Parte da recepção, escritório, circulação e acessos ao segundo pavimento (à direita) e à área de produção ao final do corredor (com escada de acesso à esquerda)



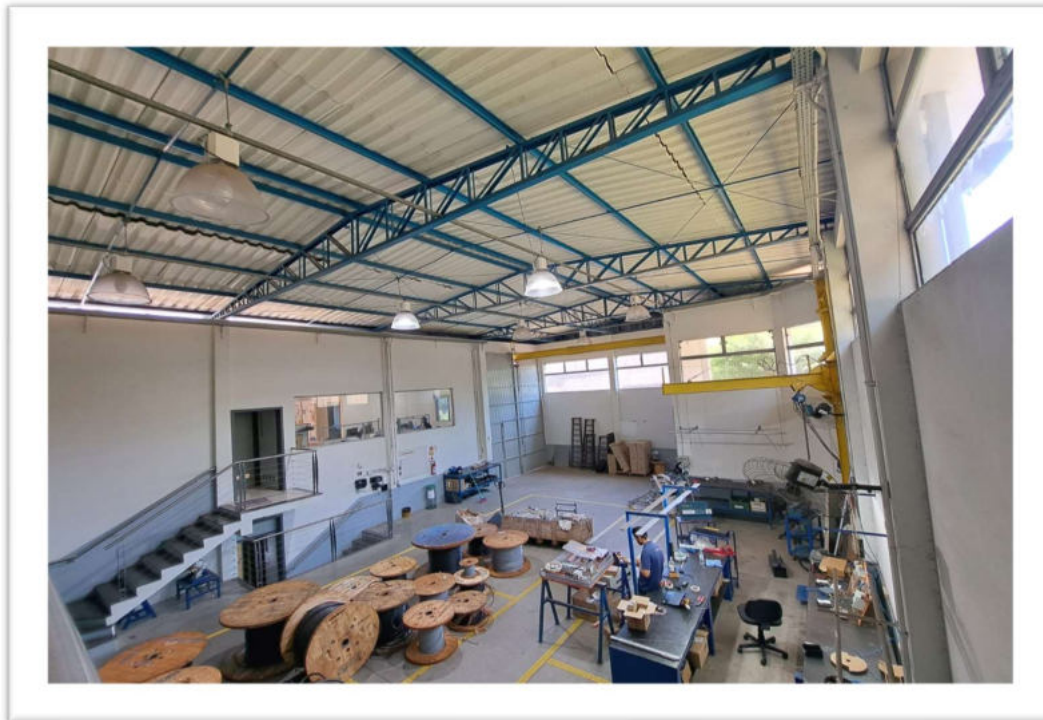
8. Escada de acesso ao segundo pavimento



No pavimento intermediário que respeita a topografia do terreno onde está inserida a edificação, encontra-se a área de produção.

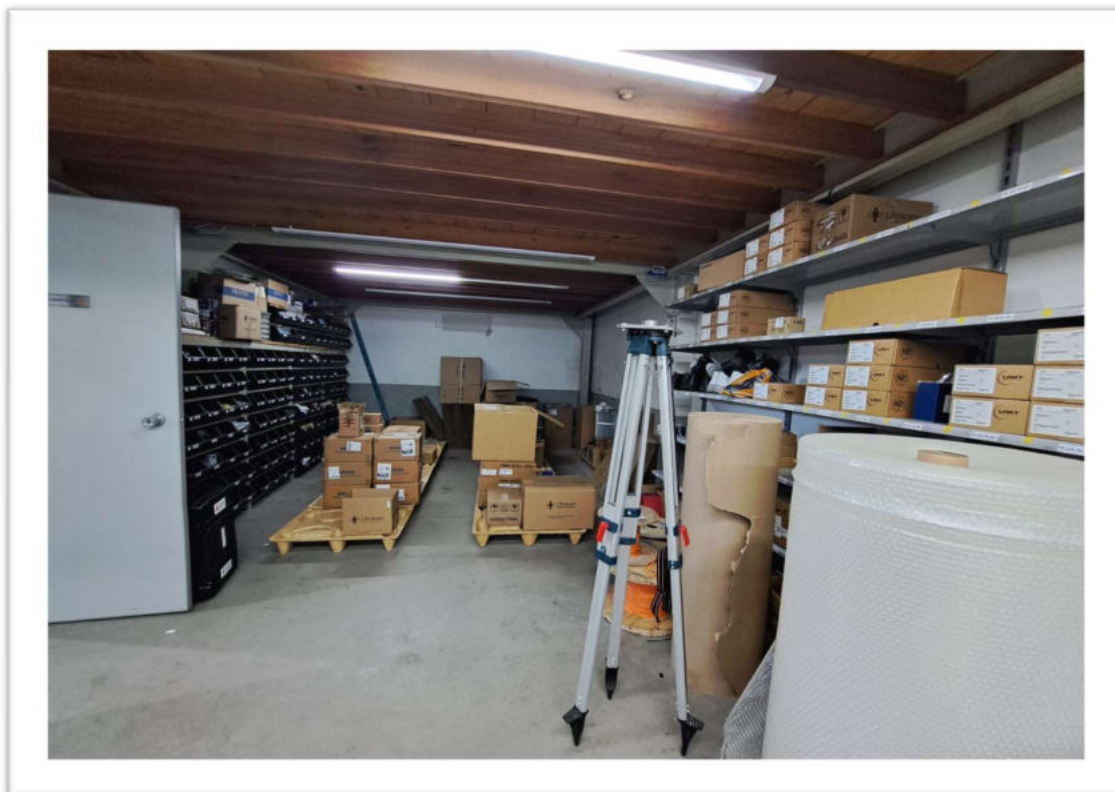
9. Area de produção



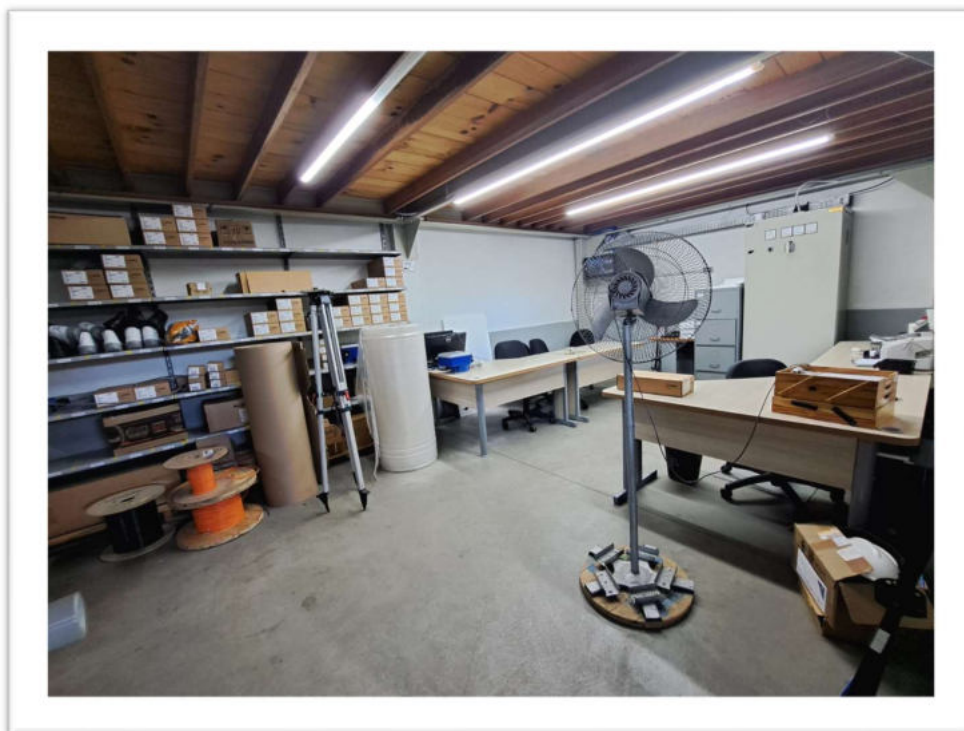


Próximo a este ambiente estão o almoxarifado, a sala de logística e os banheiros feminino e masculino, com os respectivos vestiários.

10. Almoxarifado



11. Sala de logistica



12. Banheiro masculino e vestiário respectivo



13. Banheiro feminino e vestiário respectivo

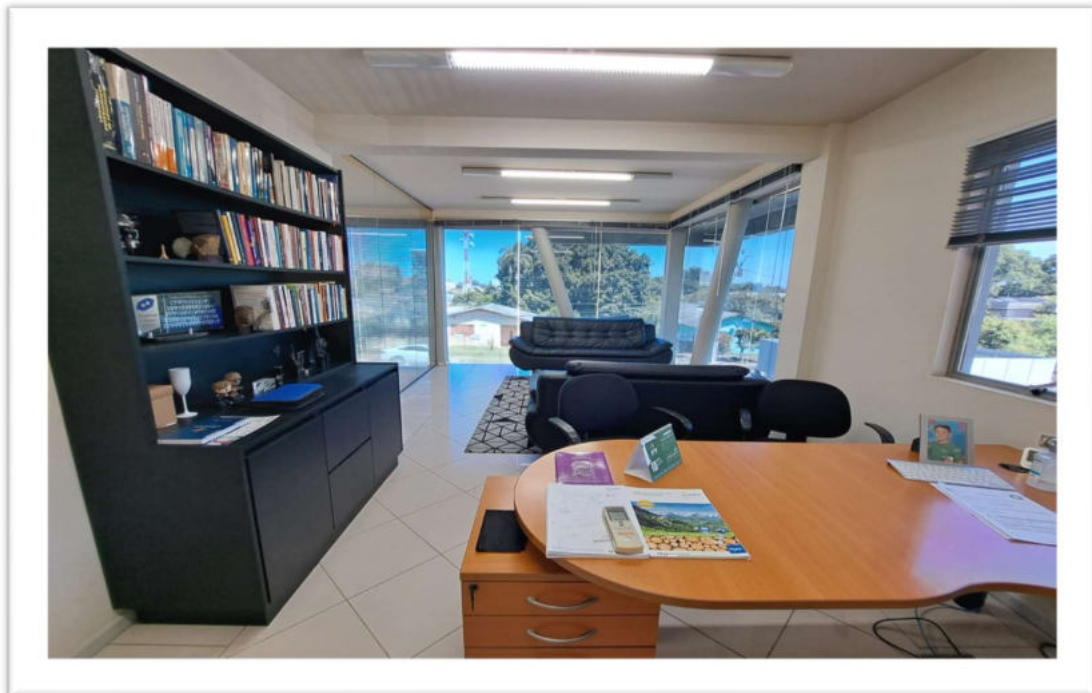


No segundo pavimento encontra-se o departamento comercial, composto de uma sala ampla, a sala da Diretoria, arquivo e dois banheiros, um feminino e outro masculino. Há também a sala de projetos.

14. Departamento comercial



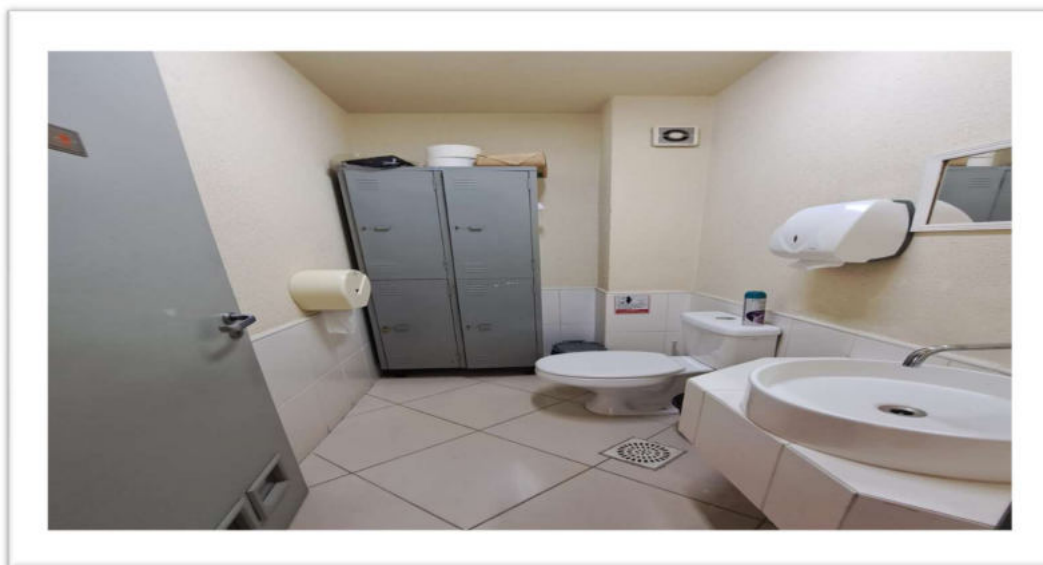


15. Sala Diretoria

16. Arquivo



17. Banheiros feminino e masculino

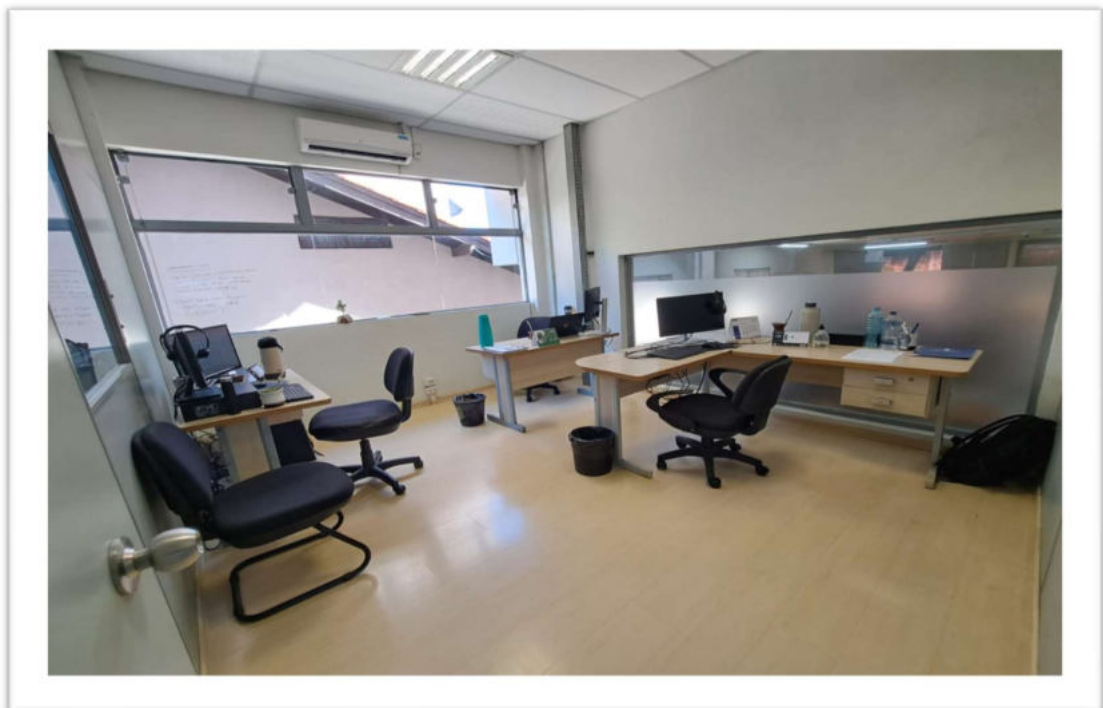


17. Sala de projetos



No segundo pavimento há ainda um mezanino com três salas: de gestão de projetos, de pós venda e de orçamentos.

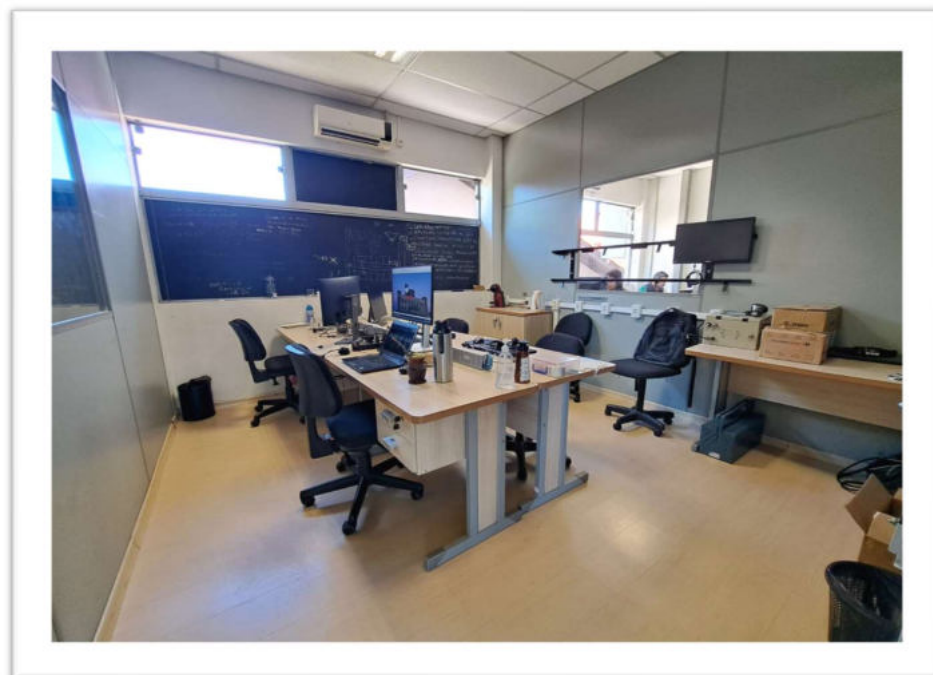
18. Sala de gestão de projetos



19. Sala de pós vendas

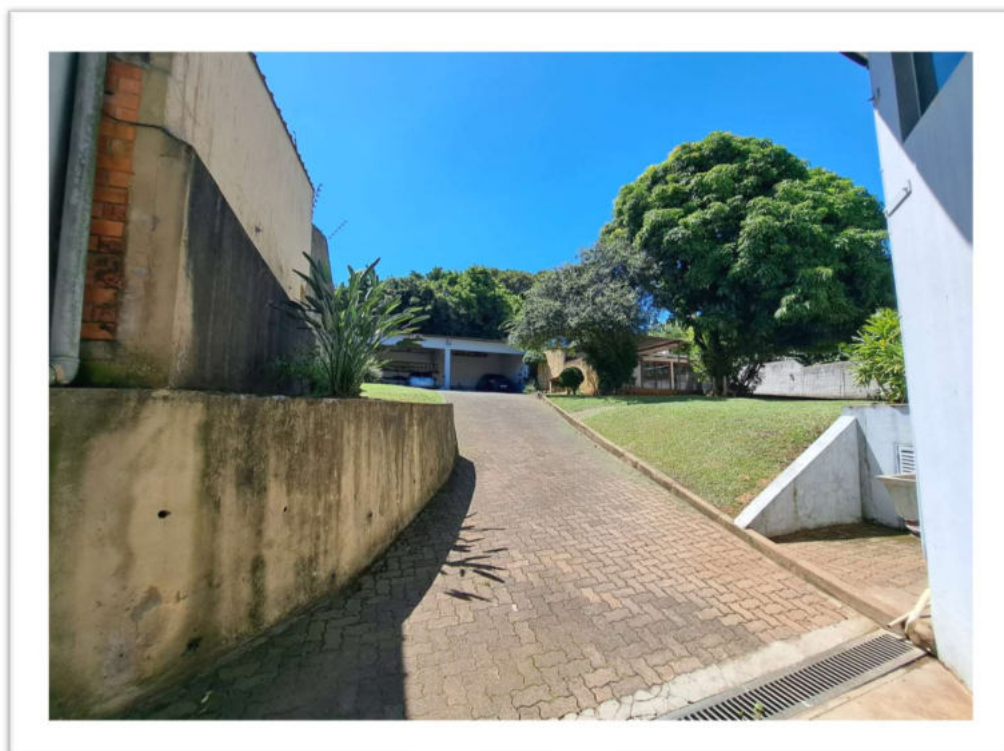
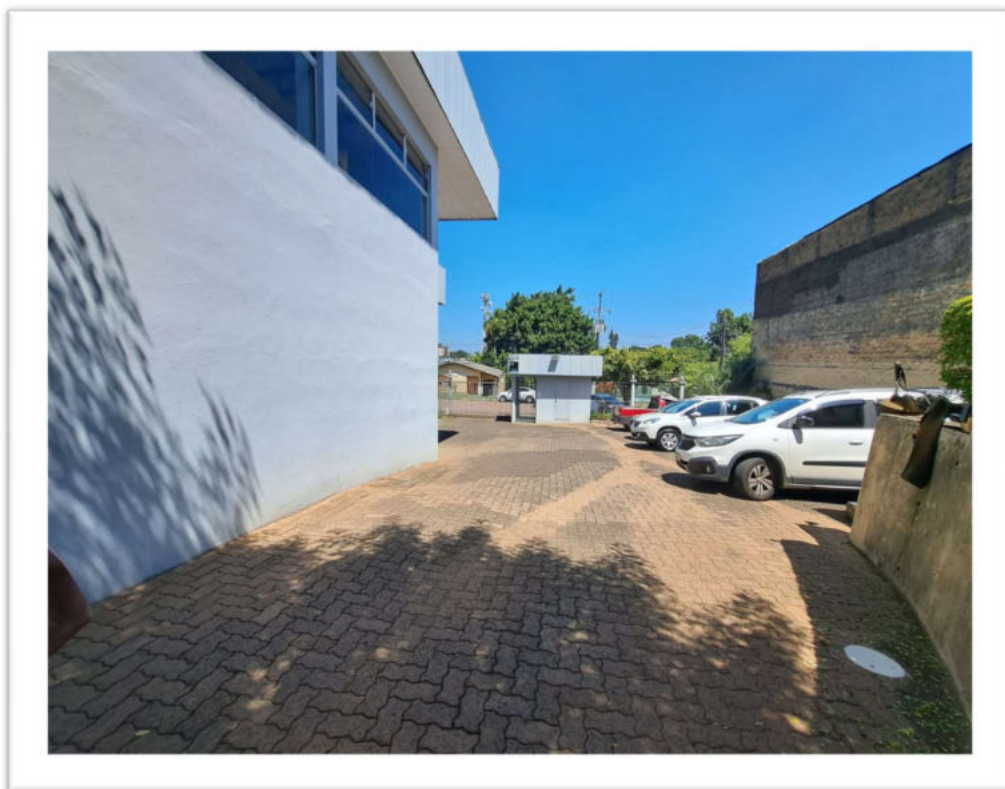


20. Sala de orçamentos



Na área externa (frente, fundos e lateral, respectivamente) constam garagens cobertas, garagens decobertas e um imóvel antigo utilizado como depósito.

21. Area externa



22. Depósito

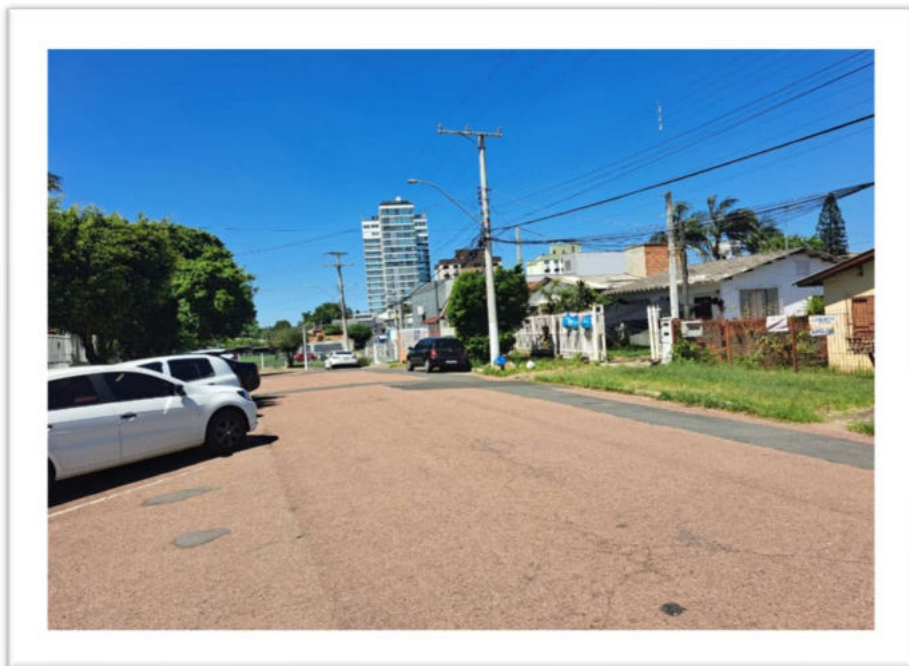


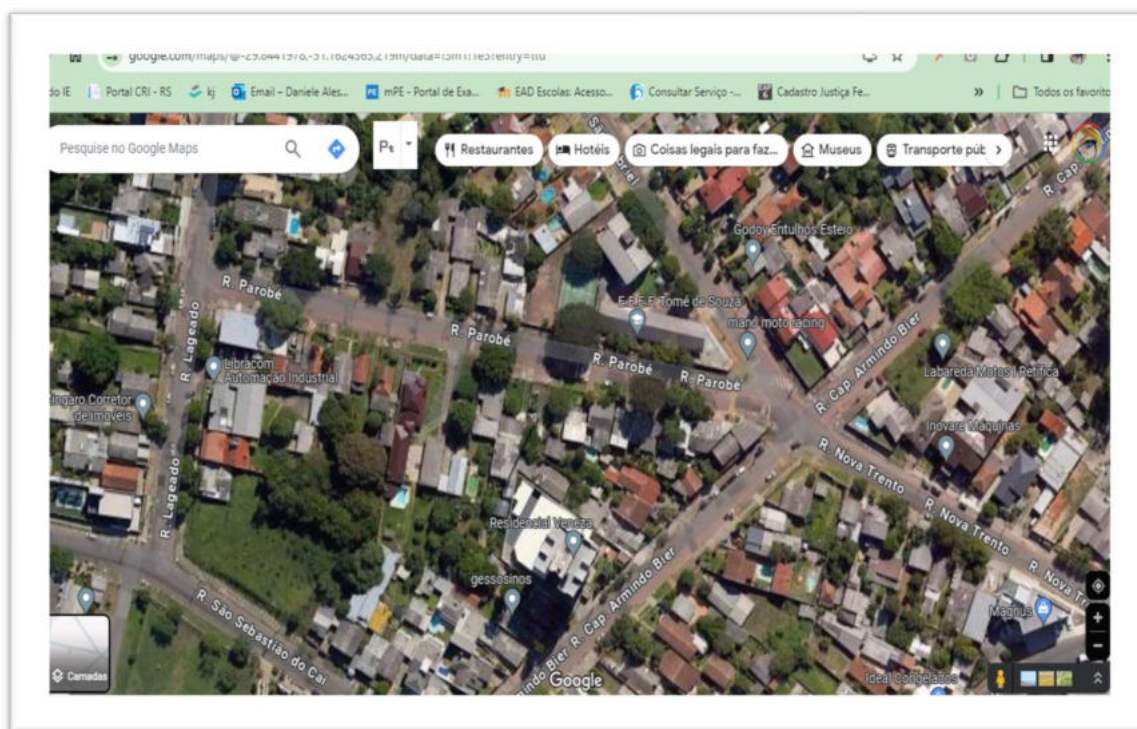
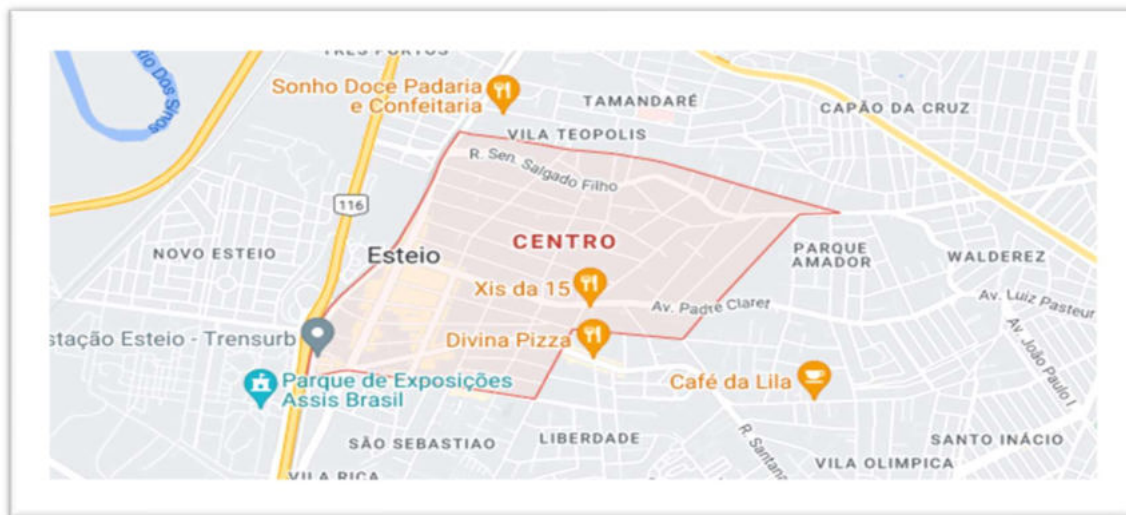
3.1. Identificação e Caracterização da Região do Imóvel

Está localizado na Rua Lajeado, 144, Bairro Centro na cidade de Esteio/RS, um bairro nobre com características eminentemente residenciais e comerciais, que tem como limítrofes os bairros Tamandaré, Três Portos e Parque Amador. As ruas são asfaltadas e arborizadas, predominam as casas com pátios amplos, gramados, além de existirem poucos edifícios residenciais.

O bairro é totalmente urbano, muito bem atendido por comércio e serviços locais e escolas, além de contar com facilidade de acesso/saída da cidade, permitindo a mobilidade através da BR116, e em relação às demais cidades do Vale dos Sinos e da Região Metropolitana.

O acesso ao transporte público também é uma das vantagens oferecidas pelo contexto onde se insere o imóvel avaliando.





Pertence a uma parte da cidade com grande potencial de transformação e valorização, pois ainda possui muitas casas residenciais antigas, que em breve deixarão de existir, cedendo espaço a construções verticais.

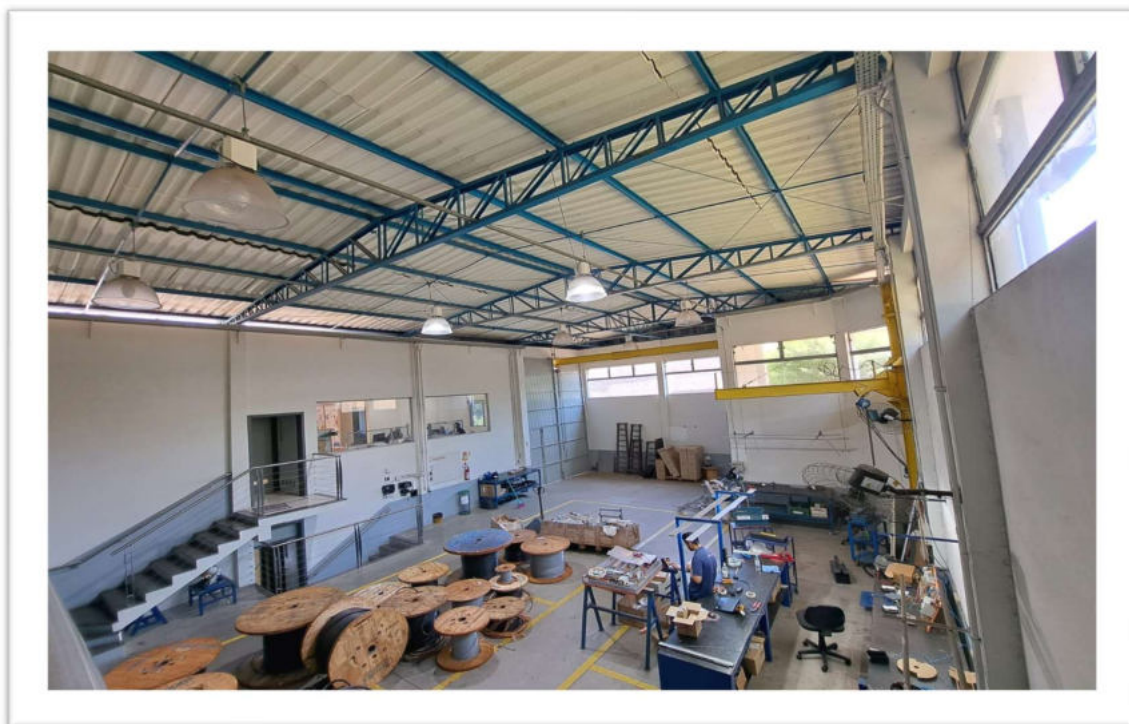
4. Vistoria

O acesso ao imóvel ocorre pela Rua Lajeado, através de uma portaria para pedestres e um portão eletrônico, que possibilita o ingresso de carros e caminhões.

É uma edificação de alvenaria, com 2 pavimentos e 588,67 metros quadrados, com fachada com vidro e metal, construída em 2009.

O piso é cerâmico predominantemente, com piso em cimento na área de produção. O telhado é de laje, sendo de estrutura metálica recoberta com telhas de

fibrocimento a área destinada à produção. O imóvel é servido de equipamentos de segurança, como cerca elétrica e monitoramento por câmeras.



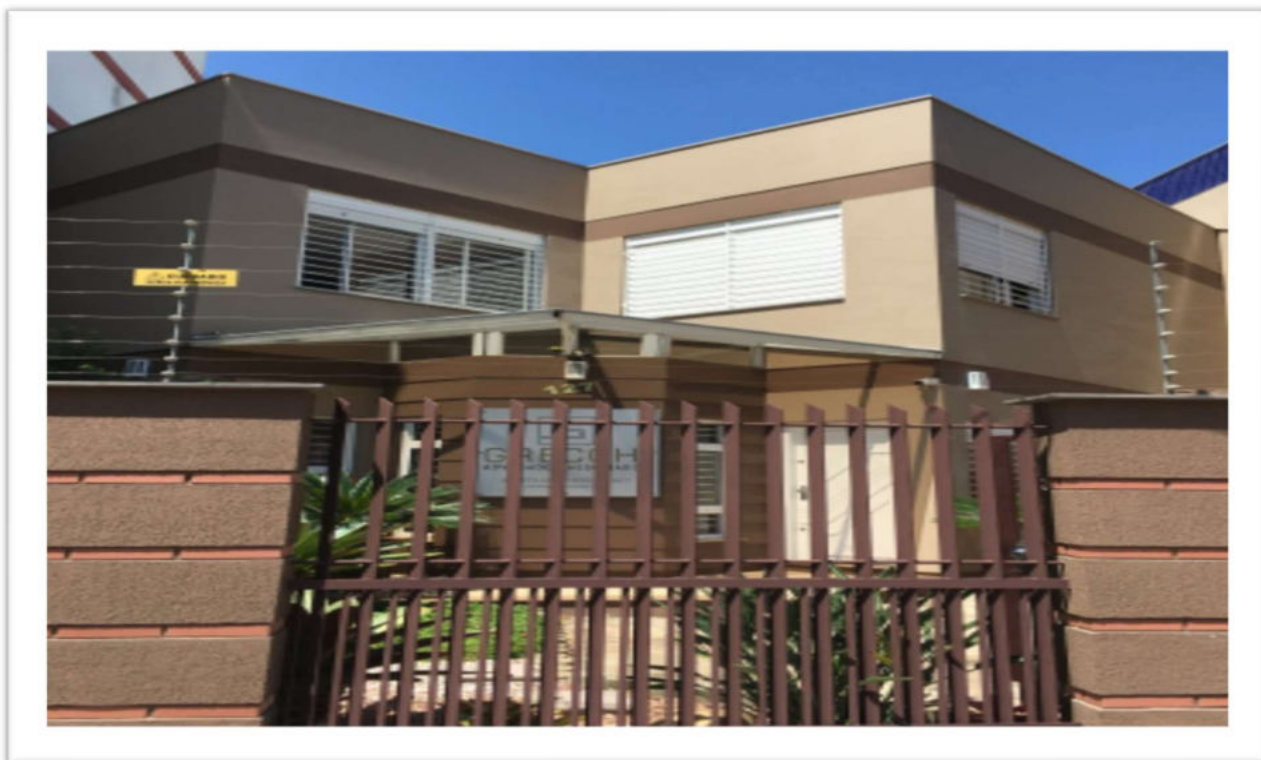
5. Parecer Geral

O imóvel encontra-se em excelente estado de conservação e limpeza, tanto nas áreas internas quanto externas, revelando manutenção constante e resguardando sua valorização, evitando assim maior depreciação decorrente do decurso do tempo.

6. Metodologia

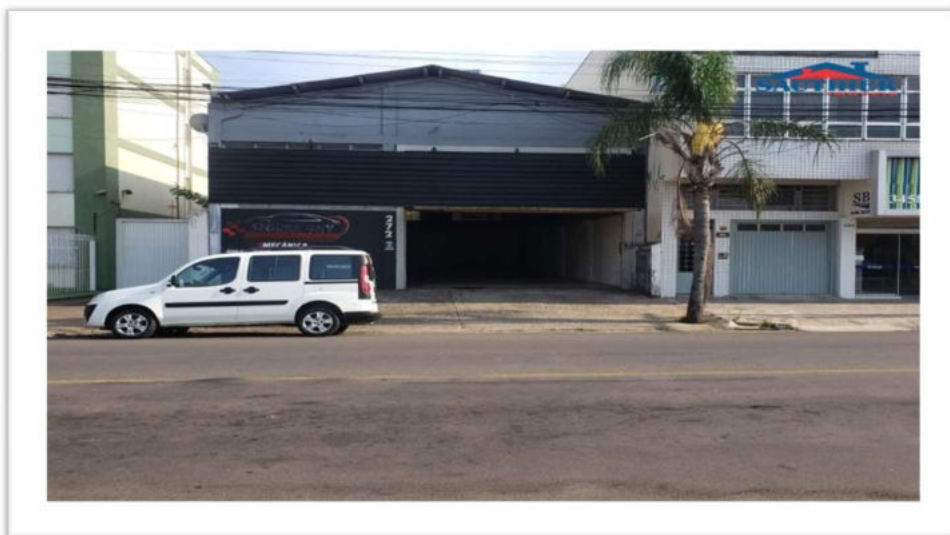
Para o presente Laudo utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Neste método a determinação de valor de mercado é resultado da comparação de amostras de natureza e características semelhantes. As etapas da metodologia são: vistoria e coleta de dados, já expostos anteriormente, montagem da planilha de dados e tratamento dos dados, abaixo:

Amostra 1



VR35176	467,42 m ²	Rua Rua Garibaldi, 127 Centro - Esteio
R\$ 2.500.000,00 Média do metro quadrado: R\$ 5.348,51		
https://www.saoluiz.imb.br/imovel/venda/VR35176/predio-comercial-centro-esteio-rs		

Amostra 2

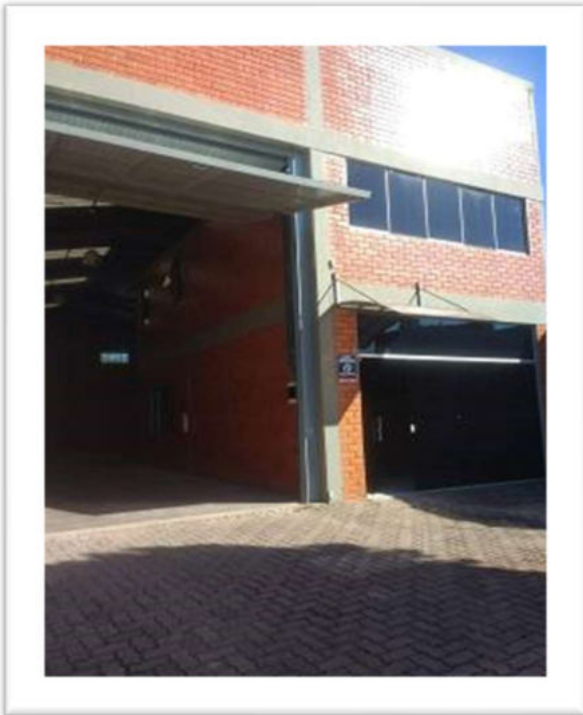


V1040	312 m ²	Rua Padre Felipe, 272 Centro - Esteio
R\$ 1.380.000,00 Média do metro quadrado: R\$ 4.423,07		
https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-centro-bairros-esteio-312m2-venda-RS1380000-id-2613231255/		

Amostra 3

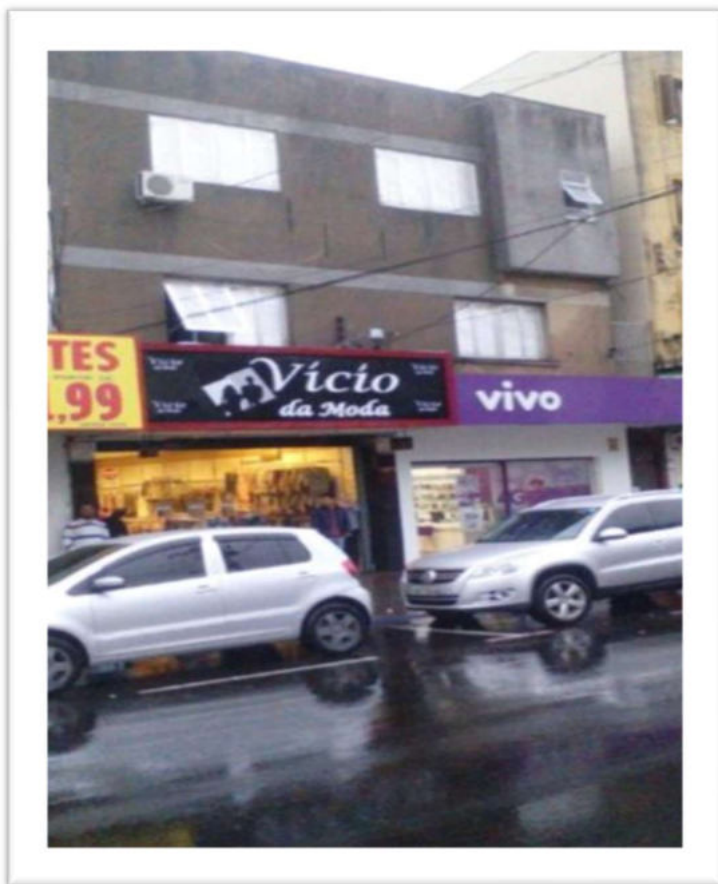


COD. KN27559	1.296 m ²	Rua Aurélio Porto, 380 Bairro Três Portos - Esteio
R\$ 7.800.000,00 Média do metro quadrado: R\$ 6.018,51 https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-tres-portos-bairros-esteio-1296m2-venda-RS7800000-id-2626369886/		

Amostra 4

ZAP1505620	680,42 m ²	Rua Soledade Centro - Esteio
R\$ 1.490.000,00 Média do metro quadrado: R\$ 4.641,74 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-centro-esteio-rs-321m2-id-2445872976/		

Amostra 5



VR22228	570 m ²	Av. Presidente Vargas, 1865 Centro - Esteio
R\$ 4.800.000,00 Média do metro quadrado: R\$ 8.421,05		
https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-centro-esteio-rs-321m2-id-2445872976/		

Ref	Valor	m ²	Valor do m ²
	X		x
1	R\$ 2.500.000,00	467,42	R\$ 5.348,51
2	R\$ 1.380.000,00	312	R\$ 4.423,07
3	R\$ 7.800.000,00	1.296	R\$ 6.018,51
4	R\$ 1.490.000,00	321	R\$ 4.461,74
5	R\$ 4.800.000,00	570	R\$ 8.421,05
Total	R\$ 17.970.000,00		R\$ 28.672,88
Média			R\$ 5.734,57

Sendo assim:

Valor do m²	R\$ 5.734,57
Área do imóvel m²	588,67
Total	R\$ 3.375.769,32

7. Conclusão

Com base na visita técnica, na comparação com imóveis de características semelhantes (resultado do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado) é possível estimar e determinar o valor do imóvel avaliando considerando as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário. Conclui-se, desta forma, que o Valor de Mercado do Imóvel é de:

R\$ 3.375.769,32 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais, trinta e dois reais)

Isso posto, encerramos o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) e reiteramos a disponibilidade das avaliadoras para esclarecimentos, bem como para outras demandas que se façam necessárias.

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

Daniele Alessandra de Souza

CRECI 54.014 CNAI 42374

Ana Beatriz Zottmann Bickel

CRECI 32.102

8. Anexos

Em anexo seguem os seguintes documentos, que acompanham o presente laudo:

Matrícula

IPTU

Assinado digitalmente por:
Daniele Alessandra de Souza
CPF: 660.709.020-68
Certificado emitido por 2º Tabelionato de Notas -
SÃO LEOPOLDO/RS
Data: 05/02/2024 14:27:55 -03:00





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Daniele Alessandra de Souza - CPF: 660.709.020-68

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 05/02/2024 14:28:04 -03:00, na cidade de São Leopoldo/Rio Grande do Sul

MNE: 099713.2024.02.05.00001001-34

Em Testemunho da Verdade
SÃO LEOPOLDO/RS, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024
Jenifer Castellan de Oliveira-TABELIÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO LEOPOLDO/RS

Data: 05/02/2024 14:28:04 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Ana Beatriz Zottmann Bickel - CPF: 589.409.440-20

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 05/02/2024 18:08:23 -03:00, na cidade de São Leopoldo/Rio Grande do Sul

MNE: 099713.2024.02.05.00001003-28

Em Testemunho da Verdade
SÃO LEOPOLDO/RS, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024
Jenifer Castellan de Oliveira-TABELIÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO LEOPOLDO/RS

Data: 05/02/2024 18:08:23 -03:00



Código de validação: LEKEL8HXS6Y72NVUX63C

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LEKEL8HXS6Y72NVUX63C>



CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM. 2004.2.2.0020468-90

ESTEIO, 12 de março	de 2004.	FLS.	MATRÍCULA
		1	20468

MATRÍCULA 20468

Em 12 de março de 2004.

Substituta

IMÓVEL: DUAS CASAS DE MADEIRA, com números 132 e 144 da rua Lajeado, próprias para moradias, com dependências, instalações, benfeitorias e o respectivo terreno, composto de parte do lote 26 e dos lotes 27 e 28 da quadra 46 da planta geral desta cidade, sito nesta cidade, na zona urbana, no quarteirão formado pelas ruas Lajeado, Parobé, Arminio Bier e São Sebastião do Cai, distando a face Norte onze metros (11,00m) da rua Parobé, com área de 1.529,00m², de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, mede trinta e três metros (33,00m), e confronta com a rua Lajeado, lado dos números pares; ao Sul, mede cinquenta metros (50,00m), e confronta com os lotes 29 a 34; ao Norte, mede trinta e quatro metros (34,00m), e confronta com o lote 25; a face Leste, é quebrada, assim constituída: do ponto terminal Leste da face Norte do imóvel, segue com direção Norte-Sul, uma reta com onze metros (11,00m), dobrando em seguida, com direção Oeste-Leste, em vinte e um metros (21,00m) e faz divisa nestes dois segmentos, com restante do lote 26; dobra novamente, com direção Norte-Sul, em onze metros (11,00m), fazendo divisa com o lote 44 e parte do lote 43, dobrando, mais uma vez, com sentido Leste-Oeste, em cinco metros (5,00m), retomando, finalmente, a direção Norte-Sul, em onze metros (11,00m), fazendo divisa nestes dois últimos segmentos, com o lote 42, fechando-se, desta forma, o perímetro.

PROPRIETÁRIA: LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., com sede nesta cidade, na rua Lajeado, nº 166, inscrita no CNPJ sob número 93.860.997/0001-30.

Registro anterior: Matrículas 1.515, 2.121 e 20.463, Livro 2, desta Serventia.
 Esteio, 12 de março de 2004.

Silvia Maria de Souza Silveira
 Registradora-Substituta E. R\$ 7,60

Av-1-20468 - Em 12 de março de 2004. **ABERTURA DE MATRÍCULA.**

Certifico, que a presente matrícula, foi aberta em face da fusão dos imóveis das matrículas 1.515, 2.121 e 20.463, Livro 2, conforme requerimento firmado pela interessada, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 80882, nesta data.

Esteio, 12 de março de 2004.

Silvia Maria de Souza Silveira
 Registradora-Substituta E. R\$ 15,20

LS

CONTINUA NO VERSO

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNPJ: 100172.2.0020468-90

FLS.	MATRICULA
1v	20468

R-2-20468 - Em 23 de julho de 2004. **HIPOTECA.**

EMITENTE: **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, sediada nesta cidade, na rua Lajeado, n° 166, inscrita no CNPJ sob número 93.860.997/0001-30.

AVALISTAS: **LAURI VALDEMAR KRUG**, inscrito no CPF/MF sob número 108.519.330-68, **VERA ALVINA KRUG**, inscrita no CPF/MF sob número 586.565.700-30, **LEANDRO HENRIQUE KRUG**, inscrito no CPF/MF sob n° 561.157.760-15, e **SIMONE DA CUNHA GRESSLER**, inscrita no CPF/MF sob número 717.981.100-91.

CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL S/A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre, neste Estado, na Avenida Borges de Medeiros, n° 521, 17° Andar, inscrita no CNPJ sob número 02.885.855/0001-72.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial n° 0037/2004, arquivada nesta Serventia.

DATA DA EMISSÃO: Em 21 de julho de 2004.

VALOR: R\$ 278.264,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

VENCIMENTO FINAL: Em 15 de agosto de 2009.

ENCARGOS FINANCEIROS: 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) ao ano (a título do spread), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática estabelecida nos incisos de I a IV da cláusula Encargos Financeiros da Cédula ora registrada.

FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida decorrente da cédula ora registrada deve ser pago à CAIXA/RS em 42 (quarenta e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 15 de março de 2006 comprometendo-se a Emitente a liquidar com a última prestação, em 15 de agosto de 2009, todas as obrigações decorrentes da cédula ora registrada.

PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data de emissão desta Cédula, encerrando-se em 15 de fevereiro de 2006.

FINALIDADE DO CRÉDITO: Construção de uma nova sede para a empresa na cidade de Esteio, na rua Lajeado, n° 144, constando de 588,67m² e dois pisos. As novas instalações permitirão que a empresa implemente um setor de pesquisa e desenvolvimento, capaz de gerar novas tecnologias e soluções para controles de processos industriais e integração com sistemas de gestão administradora.

GARANTIA: Em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, o imóvel constante

CONTINUA A FOLHAS Nº 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ENM. 100172.2.0020468-90

ESTEIO, 23 de julho

de 2004.

FLS.

2

MATRÍCULA

20468

desta matrícula. Avaliação: O imóvel foi avaliado pelo valor de R\$ 135.000,00.

GARANTIA EVOLUTIVA: Com recursos próprios da Emitente e do presente financiamento, sobre o terreno acima descrito, serão realizadas obras civis orçadas em R\$ 397.519,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezenove reais). As obras civis, tão logo concluídas, deverão ser averbadas na matrícula correspondente, passando a fazer parte integrante desta hipoteca, por acessão.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

PROTOCOLO: Título protocolado sob número 81701, nesta data.

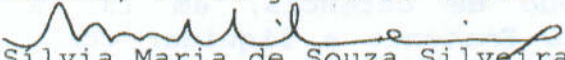
Eú, Luiz André da Silva, Escrevente, o digitei, e eu, Sílvia Maria de Souza Silveira, Registradora-Substituta, assino.

Registradora-Substituta:  E. R\$ 896,30

Av-3-20.468 - Em 16 de junho de 2009. **CONSTRUÇÃO.**

Certifico, que sobre o terreno constante desta matrícula, foi edificado um prédio, em alvenaria, com dois (02) pavimentos, com área de quinhentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados (588,67m²), que tomou o número cento e quarenta e quatro (144) da rua Lageado, conforme requerimento firmado pela interessada, instruído com certidão da Prefeitura Municipal n° 98/2006 e CND do INSS n° 065472009-19024080, arquivados nesta Serventia. A proprietária atribuiu à construção o valor de R\$ 500.000,00. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 94135, nesta data.

Esteio, 16 de junho de 2009.


Sílvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 860,50 (0204.09.0700016.00072 = R\$ 10,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,50 (0204.01.0700016.75562 = R\$ 0,20)

R-4-20.468 - Em 18 de agosto de 2009. **HIPOTECA DE 2º GRAU.**

EMITENTE: **LIBRACOM AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 93.860.997/0001-30, com sede na rua Lageado, n° 144, Centro, nesta Cidade.

AVALISTAS: **LAURI VALDEMAR KRUG**, empresário, portador da carteira de identidade n° 7007201184, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 108.519.330-68, e sua esposa **VERA ALVINA KRUG**, empresária, portadora da carteira de identidade n° 3007201167, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 586.565.700-30, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

C.M.F. 100172.2.0020468-90

FLS.	MATRICULA
2v	20.468

bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua Lajeado, n° 166, Centro; e **LEANDRO HENRIQUE KRUG**, empresário, portador da carteira de identidade n° 7049045474, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 561.157.760-15, e sua esposa **SIMONE DA CUNHA GRESSLER**, do lar, portadora da carteira de identidade n° 1096725765, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n° 717.981.100-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS, na rua Jaime Zelter, n° 343, Bairro Jardim América.

CRÉDORA: CAIXA ESTADUAL S/A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ 02.885.855/0001-72, com sede e foro em Porto Alegre/RS, na rua Andrades Neves, n° 175, 18° andar.

DATA DE EMISSÃO: Em 12 de agosto de 2009.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial BNDES/AUTOMÁTICO/PEC 2009/05 N. 009/2009, arquivada nesta Serventia.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VENCIMENTO FINAL: Em 15 de agosto de 2012.

FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida decorrente da cédula ora registrada deve ser pago à CAIXA/RS em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 15 de setembro de 2010 comprometendo-se a Emitente a liquidar com a última prestação, em 15 de agosto de 2012, todas as obrigações decorrentes da cédula ora registrada.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os juros são devidos à taxa de 7% (sete por cento) ao ano, equivalente a 0,5654% (zero vírgula cinquenta e seis e cinquenta e quatro por cento) ao mês, acrescidos da variação da TJLP e incidirão sobre o saldo devedor, e serão calculados e capitalizados mensalmente.

PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, encerrando-se em 15 de agosto de 2010.

FINALIDADE DO CRÉDITO: Recursos para capital de giro, a fim de permitir a operação normal da empresa, flexibilizando suas negociações comerciais com seus clientes e permitindo maior

CONTINUA A FOLHAS N°.....2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90

ESTEIO, 18	de	agosto	de	2009.	FLS.	MATRÍCULA
					3	20.468

fôlego da mesma. Haverá também incremento com 10 novos funcionários, durante o período até dois anos.

GARANTIA: Em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel constante desta matrícula. Avaliação: O imóvel foi avaliado pelo valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

PRAÇA DE PAGAMENTO: Em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

PROTOCOLO: Título protocolado sob número 94571, em 17/08/2009.

Eu, Cristhian Roberto da Cunha Silveira, Escrevente, o digitei, e eu, Sílvia Maria de Souza Silveira, Registradora Substituta, assino.

Reg. Subst^a.: *Silvia Maria de Souza Silveira*

Emol: Registro com valor declarado: R\$ 1.720,90 (0204.09.0700016.00082 = R\$ 10,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,50 (0204.01.0700016.81919 = R\$ 0,20)

Av-5-20.468 - Em 20 de dezembro de 2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Certifico, que a Credora, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Industrial registrada sob número dois, R-2-20.468, em face da liquidação total do débito, conforme Termo de Quitação n° 174/2009, datado de 12 de dezembro de 2012, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 105642, em 19/12/2012.

Esteio, 20 de dezembro de 2012.

Silvia Maria de Souza Silveira
Sílvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Cancelamento de hipoteca: R\$ 44,20 (0204.04.0700016.04166 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,90 (0204.01.1200004.13547 = R\$ 0,30)

Av-6-20.468 - Em 20 de dezembro de 2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Certifico, que a Credora, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Industrial registrada sob número quatro, R-4-20.468, em face da liquidação total do débito, conforme Termo de Quitação n° 374/2012, datado de 18 de setembro de 2012, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 105643, em 19/12/2012.

Esteio, 20 de dezembro de 2012.

Reg. Subst^a.: *Silvia Maria de Souza Silveira*

Emol: Cancelamento de hipoteca: R\$ 44,20 (0204.04.0700016.04167 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,90 (0204.01.1200004.13548 = R\$ 0,30)

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNPJ: 100172.2.0020468-90

FLS.	MATRÍCULA
3v	20.468

R-7-20.468 - Em 20 de dezembro de 2012. **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU. EMITENTE: LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 93.860.997/0001-30, sociedade empresária limitada, com sede na rua Lageado, n° 144, Bairro Centro, nesta Cidade.

CREDORA: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.885.855/0001-72, com sede e foro na rua Andrade Neves, n° 175, 18º andar, na cidade de Porto Alegre/RS.

AVALISTAS: LAURI VALDEMAR KRUG, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 7007201184, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 103.519.330-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **VERA ALVINA KRUG**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 3007201167, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 586.565.700-30; residentes nesta Cidade, na rua Lageado, n° 166; e **LEANDRO HENRIQUE KRUG**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 7049045474, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 561.157.760-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **SIMONE DA CUNHA GRESSLER**, brasileira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob n° 717.981.100-91, residentes na cidade de São Leopoldo/RS, na rua Jaime Zelter, n° 343, Jardim América.

DATA DE EMISSÃO: Em 04 de dezembro de 2012.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário BNDES/AUTOMÁTICO/PROGEREN 2012/06 N° 027-2012, arquivada nesta Serventia.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VENCIMENTO FINAL: Em 15 de dezembro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de amortização é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência, em 15 de janeiro de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2015.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os juros são devidos à taxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, equivalente a 0,327374% ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

CONTINUA A FOLHAS N° 4

CONTINUA A FOLHAS N°

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90



Esteio, 20 de dezembro de 2012	Fls.	MATRÍCULA
	4	20.468

PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15 (quinze) subseqüentemente à data da emissão da cédula ora registrada, vencendo-se em 15 de dezembro de 2013.

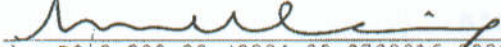
FINALIDADE DO CRÉDITO: Recursos para capital de giro.

GARANTIA: Em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, o imóvel constante desta matrícula.

PRACA DE PAGAMENTO: Em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

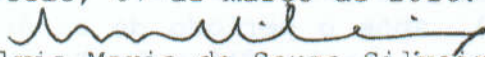
DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na Cédula ora registrada.

PROTOCOLO: Título protocolado sob número 105644, em 19/12/2012. Eu, Vanessa Cruz de Souza Moraes, Escrevente, o digitei, e eu, Sílvia Maria de Souza Silveira, Registradora-Substituta, assino.

Registradora-Substituta: 
 Emol: Registro com valor declarado: R\$ 2.209,30 (0204.09.0700016.00389 = R\$ 13,55)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,90 (0204.01.1200004.13549 = R\$ 0,30)

Av-8-20.468 - Em 07 de março de 2016. **LIBERAÇÃO DA HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.** Certifico, que o Credor, Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, autorizou a proceder o cancelamento da Hipoteca Cédular, acima registrada, liberando o imóvel dado em garantia, conforme Termo de Quitação, datado de 17 de fevereiro de 2016, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 119898, em 03/03/2016.

Esteio, 07 de março de 2016.


 Sílvia Maria de Souza Silveira
 Registradora-Substituta

Emol: Cancelamento de hipoteca: R\$ 61,60 (0204.04.0700016.08911 = R\$ 0,90)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,10 (0204.01.1500005.27427 = R\$ 0,40)

R-9-20.468 - Em 18 de julho de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

EMITENTE: **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.860.997/0001-30, com sede na rua Lageado, nº 144, Centro, nesta Cidade.

AVALISTAS: **JULIANA ALINE KRUG**, brasileira, nascida em 20/08/1973, divorciada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01344941909, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 908.175.670-20, com endereço nesta Cidade, na rua Lageado, nº 166, Centro; e **LEANDRO HENRIQUE KRUG**, brasileiro, nascido em 29/10/1969,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90

Fls.	MATRÍCULA
4v	20.468

casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 7049045474, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 561.157.760-15, com endereço na cidade de São Leopoldo/RS, na rua Jaime Zeltzer, nº 343, Jardim América.

CREatora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 18.0511.606.0000280-43, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados de 01 de julho de 2016, arquivados nesta Serventia.

VALOR: A Credora, Caixa Econômica Federal - CEF, concede a Emitente um Limite de Crédito pré-aprovado de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

VENCIMENTO: Em 01 de julho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta nº 003.00004313-6, Agência 0511, ou por meio de extrato emitido pela Credora. O principal será pago em prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, acrescida da TR, se a operação for pós-fixada. Os juros remuneratórios serão cobrados na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver, e demais condições constantes na Cláusula Terceira da Cédula ora registrada.

TAXA DE JUROS: Taxa de Juros mensal pós-fixada: 1,85000%. Taxa de Juros anual: 24,60400%.

PRAZO: O prazo é de sessenta (60) parcelas.

GARANTIA: Em Alienação Fiduciária o imóvel constante desta matrícula.

VALOR DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Para fins do disposto no Inciso VI, do artigo 24 da Lei Nº 9.514/97, o valor do imóvel é de R\$ 1.806.975,04 (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes nos Títulos ora registrados.

PROTOCOLO: Título protocolado sob número 121312, em 06/07/2016. Eu, Vanessa Cruz de Souza Moraes, Escrevente, o digitei, e eu,

CONTINUA A FOLHAS Nº 5

Continua na próxima página



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90



Esteio, 18 de julho de 2016

Fls.	MATRÍCULA
5	20.468

Sílvia Maria de Souza Silveira, Registradora-Substituta, assino.

Registradora-Substituta: 

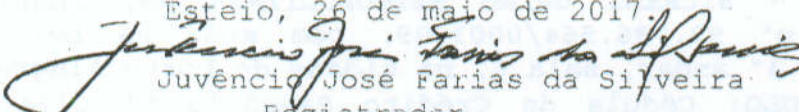
Emol: Registro com valor declarado: R\$ 3.069,90 (0204.09.0700016.01089 = R\$ 19,80)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,10 (0204.01.1600001.16384 = R\$ 0,45)

Av-10-20.468 - Em 26 de maio de 2017. **CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Certifico, nos termos do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, firmado em 03 de maio de 2017, o qual fica arquivado nesta Serventia, no qual é Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Devedora, **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, e Avalistas, **JULIANA ALINE KRUG** e **LEANDRO HENRIQUE KRUG**, já qualificados, foi feita a consolidação, a renegociação e a confissão da dívida do contrato nº 18.0511.606.0000280-43, passando o valor da dívida a ser a quantia de R\$ 1.298.103,15 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e três reais e quinze centavos), apurada nos termos do referido contrato nº 18.0511.606.0000280-43. Com o desconto concedido pela Credora, **o valor renegociado** é de R\$ 1.295.203,39 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e nove centavos); o Imposto sobre operações financeiras de R\$ 23.965,45; passando a **Taxa de juros mensal efetiva para 1,49% a.m.**; a **Taxa de juros anual efetiva para 19,42%**; o **Prazo do contrato a ser 120 meses**. A **Data da implantação em 03/05/2017**; **CET Mensal de 0,77%**, **CET Anual de 9,80%**. Demais condições: As constantes no Contrato ora averbado. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 124650, em 08/05/2017, rerepresentado em 19/05/2017.

Esteio, 26 de maio de 2017.


Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 1.677,90 (0204.09.0700016.01277 = R\$ 61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50 (0204.01.1700005.18520 = R\$ 1,40)

Av-11-20.468 - Em 13 de outubro de 2021. **QUITAÇÃO.**

Certifico, que a Credora, Caixa Econômica Federal, deu quitação do saldo devedor, ficando cancelado o registro de Alienação Fiduciária recainte sobre o imóvel constante desta

CONTINUA NO VERSO

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90

Fls.	MATRÍCULA
5v	20.468

matrícula, conforme Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 23 de setembro de 2021, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 129124, em 29/09/2021.

Esteio, 13 de outubro de 2021.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes

Registrador Designado

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 1.955,90 (0204.09.2000005.00545 = R\$ 61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0204.01.2100003.11836 = R\$ 1,40)

R-12-20.468 - Em 03 de janeiro de 2022. **ALIENAÇÃO**

FIDUCIÁRIA. EMITENTE: LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.860.997/0001-30, com sede na rua Lageado, nº 144, Centro, nesta Cidade.

AVALISTA: LEANDRO HENRIQUE KRUG, brasileiro, filho de Lauri Valdemar Krug e Vera Alvina Krug, diretor de empresa e organização, portador da carteira de identidade nº 7049045474, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 561.157.760-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **SIMONE DA CUNHA GRESSLER**, brasileira, filha de Paulo da Cunha Gressler e de Ione Maria da Cunha Gressler, diretora de empresa, portadora da carteira de identidade nº 1096725765, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 717.981.100-91, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS, na rua Jaime Zeltzer, nº 343, bairro Jardim América, na cidade de São Leopoldo/RS, na rua Jaime Zeltzer, nº 343, Jardim América.

CREatora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.796.564/0001-09, com sede na Av. Alberto Bins, nº 600, 4º andar, sala 6, na cidade de Porto Alegre/RS.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº C12421217-0, emitida nesta Cidade, em 03 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 2.045.041,14 (dois milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e quatorze centavos).

VENCIMENTO: Em 23 de setembro de 2031.

FORMA DE PAGAMENTO: O Emitente efetuará o pagamento desta Cédula em parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, conforme especificado na cédula ora registrada. Tais parcelas serão calculadas com base no percentual do saldo devedor de

CONTINUA A FOLHAS Nº 6

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90



Esteio, 03 de janeiro de 2022

Fls.	MATRÍCULA
6	20.468

principal acrescido dos encargos devidos, apurado nas datas de pagamento, vencendo-se a primeira parcela em 23/04/2022 e a última parcela em 23/09/2031. A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula ora registrada, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com encargos aqui ajustados.

ENCARGOS: Nas datas de amortização, ao saldo devedor serão acrescidos encargos calculados com base na remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros à taxa efetiva de 5,535675% (cinco vírgula quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco milionésimos por cento) ao ano (0,450000% ao mês), capitalizados mensalmente. Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, na amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirá atualização "pro rata" dia útil, com utilização da remuneração acumulada dos CDI desde a última atualização, a qual serão somados, proporcionalmente, os encargos denominados adicionais.

GARANTIA: Em alienação fiduciária o imóvel constante desta matrícula.

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL: R\$ 3.039.000,00 (três milhões e trinta e nove mil reais).

PRACA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na Agencia da Cooperativa no Município de Esteio/RS.

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na Cédula ora registrada.

PROTOCOLO: Título protocolado sob número 139887, em 07/12/2021, rerepresentado em 23/12/2021. Eu, Viviane Pacheco dos Reis, Substituta Designada, o digitei, e eu, Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado, assino.

Registrador Designado: *Valzedir Siqueira de Menezes*

Emol: Registro com valor declaração: R\$ 3.511,70 (0204.09.2000005.00664 = R\$ 61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 8,30 (0204.01.2100007.01928 = R\$ 1,40)

Av-13-20.468 - Em 10 de outubro de 2022. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Certifico, nos termos do artigo 235-A da Lei nº 6.015/73 e do Provimento nº 89/2019 do Conselho

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0020468-90

Fls.	MATRÍCULA
6v	20.468

Nacional de Justiça, que a presente matrícula tem o seguinte **Código Nacional de Matrícula (CNM): 10017.2.0020468-14.** O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 10 de outubro de 2022.

Valzédor Siqueira de Menezes
 Valzédor Siqueira de Menezes
 Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.2100006.15223 = Nihil) Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2100007.29835 = Nihil)

Av-14-20.468 - Em 14 de julho de 2023. **ALTERAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Certifico, nos termos do Prov. 143 do Conselho Nacional de Justiça, e em face de alteração do CNM, a presente matrícula passou a ter o seguinte **Código Nacional de Matrícula (CNM): 100172.2.0020468-90.** O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 14 de julho de 2023.

Valzédor Siqueira de Menezes
 Valzédor Siqueira de Menezes
 Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.2100006.28805 = Nihil) Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2200004.28361 = Nihil)



NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Esteio, 15 de dezembro de 2023.

Katianne Bitencourt Machado

Katianne Bitencourt Machado - Escrevente Autorizada

Certidão 12 páginas: R\$ 76,70 (0204.04.2100006.35717 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0204.02.2300007.12557 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0204.01.2300009.13276 = R\$ 1,80)

Total de Emolumentos: R\$ 103,90 - Em sexta-feira, 15 de dezembro de 2023, às 10:11:45.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
100172 53 2023 00030800 52





PREFEITURA DE
ESTEIO

IPTU
2022



Inscrição da Economia: 011993
Inscrição do Contribuinte: 0000097826

LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
LAGEADO, RUA [169]., 144
CENTRO.
93260-190 ESTEIO - RS

IPTU578 ESTEIO 05.017/0010178 P1596

Informações do Imóvel

Contribuinte LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		
Endereço do Imóvel RUA LAGEADO, 144. PREDIO INDUSTRIAL		
Tipo de Construção Alvenaria Normal		
Calçada / Frente ao Terreno 33,00 m	Terreno - m ² 1.529,00 m ²	Área do prédio - m ² 588,67 m ²
Utilização Industrial	Quadra 00046	Lote 262728
Valor Venal RS R\$ 1.806.975,04	Alíquota - % 1,00 %	IPTU RS R\$ 18.069,75

IPTU578 ESTEIO 05.017/0010178 P1596

Parcelas Vencidas Dívida ativa

Exercícios

Caso possua parcelas vencidas, favor
direcionar-se ao Setor de IPTU.

O não pagamento do IPTU sujeitará a inscrição em Dívida Ativa e posterior inscrição no SPC e/ou cobrança judicial.

Acesse nosso site www.esteio.rs.gov.br IPTU 2022

Setor de Cobrança Fone (51) 3433-8116 / WhatsApp (51) 9606-1688 / E-mail: cobranca.esteio@gmail.com

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CNPJ: 08.150.495/0001-86 - RUA ENGENHEIRO HENRIQUE DE SOUZA AVENIDA 150 - 03260-120 - ESTEIO/RS				IPTU 2024
INSCRIÇÃO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA(R\$)	
011993	02	11/03/2024	1.678,89	
PAGADOR: LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 93860997000130		NOSSO NÚMERO 00000004001932930		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CNPJ: 08.150.495/0001-86 - RUA ENGENHEIRO HENRIQUE DE SOUZA NUNES, 150 - 93260-120 - ESTEIO/RS			PAGADOR: LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 93860997000130		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO IPTU E/OU TCLED - 2024	
Nº DO DOCUMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR DA PARCELA(R\$)		
011993	02	11/03/2024	00000004001932930	1.678,89		
00190.00009 03367.542408 01932.930173 5 96520C00167889						



Via Contribuinte

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS DO DEVEDOR

(Art. 53, III da Lei 11.101/2005)

Para fins e atendimento ao disposto ao art. 53, III da Lei 11.101/2005, venho através da presente para apresentar o competente Laudo de Avaliação de Bens e Ativos da Recuperanda, **Libracom Automação Industrial Ltda. - Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 93.860.997/0001-30, com sede à Rua Lageado, n. 144, bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93.260-190, o qual contempla, conforme patrimônio contabilizado, os seguintes bens e ativos:

ID	Categoria	Descrição do Item	Quantidade	Valor (R\$)
COM00074	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 14 E3450	1	42431 R\$ 4.528,77
COM00075	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 14 5457	1	42583 R\$ 4.949,92
COM00076	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	1	42683 R\$ 4.530,86
COM00077	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE	1	42683 R\$ 6.008,21
COM00078	COMPUTADORES E PERIFERICO	ADAPTADOR CARREGADOR EXTERNO DE CONTROLE ALTERNADA	1	42707 R\$ 264,31
COM00079	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 15 5558	1	42710 R\$ 3.282,82
COM00080	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5480	1	42755 R\$ 4.548,41
COM00081	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	42755 R\$ 3.201,95
COM00082	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL VOSTRO 3468 I5 7200U SYSTWIN 10 4GB 500G	1	42979 R\$ 3.505,16
COM00083	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL VOSTRO 3468 I5 SYSTWIN 10 4GB 500G	1	42979 R\$ 3.505,16
COM00084	COMPUTADORES E PERIFERICO	SUPORTE DELL GARANTIA SVCSI ANO ON SIT	1	42979 R\$ 259,77
COM00085	COMPUTADORES E PERIFERICO	SUPORTE DELL GARANTIA SVCSI ANO ON SIT	1	42979 R\$ 259,77
COM00086	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 3480 17 7500U I4SYSTWIN 10 PRO 8GB 1TB	1	42979 R\$ 5.039,58
COM00087	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 3480 17 7500U I4SYSTWIN 10 PRO 8GB 1TB	1	42979 R\$ 5.039,58
COM00088	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 5480 I4 I7 7600U SYSTWIN 10 PRO 8GB 500GB	1	42979 R\$ 5.671,53
COM00089	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 5480 I4 I7 7600U SYSTWIN 10 PRO 8GB 500GB	1	42979 R\$ 5.671,53
COM00090	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 5480 I4 I7 7600U SYSTWIN 10 PRO 8GB 500GB	1	42979 R\$ 5.671,53
COM00091	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 5480 I4 I7 7600 U SYSTWIN 10 PRO 4GB 500 GB	1	42979 R\$ 5.671,53
COM00092	COMPUTADORES E PERIFERICO	NOTE DELL LAT 5480 I4 I7 7600 U SYSTWIN 10 PRO 4GB 500 GB	1	42979 R\$ 5.671,53
COM00093	COMPUTADORES E PERIFERICO	DESK DELL OPT 3050 M I3 7100 SYSTMINI WIN 10 PRO 4GB	1	42979 R\$ 2.588,98
COM00094	COMPUTADORES E PERIFERICO	DESK DELL OPT 3050 M I3 7100 SYSTMINI WIN 10 PRO 4GB	1	42979 R\$ 2.588,98
COM00095	COMPUTADORES E PERIFERICO	DESK DELL OPT 3050 M I3 7100 SYSTMINI WIN 10 PRO 4GB	1	42979 R\$ 2.588,98
COM00097	COMPUTADORES E PERIFERICO	MOUSE DELL USB M5 116 ACCS 3 UN	1	42979 R\$ 112,15
COM00098	COMPUTADORES E PERIFERICO	SUP DELL ACCS P/ AJUSTE VERTICA	0	42979 R\$ 92,57
COM00099	COMPUTADORES E PERIFERICO	TECLADO DELL USB KB 216 ACCS	1	42979 R\$ 150,49
COM00100	COMPUTADORES E PERIFERICO	SERVER DELL R730 XEON ES 2630V4 SYST 2X 16GB 2X1 STB 2XT	1	42979 R\$ 13.316,23
COM00101	COMPUTADORES E PERIFERICO	SUP. TECNICO PRO SUP 3 YRSYSTON SITE 24 X7 NB	1	42979 R\$ 3.987,98
COM00102	COMPUTADORES E PERIFERICO	SOFTWARE TOOLKIT ENTERP	1	43206 R\$ 36.108,82
COM00103	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADOR PC EASYPC CORE I5 4GB 500GB	1	43224 R\$ 8.671,10
COM00104	COMPUTADORES E PERIFERICO	PHILIPS 223 V LHSB2 LED 21,5 WIDE DIGITAL	1	43230 R\$ 2.565,03
COM00105	COMPUTADORES E PERIFERICO	IPHONE 6S GOLD 32GB-BRA	1	43253 R\$ 2.755,19
COM00106	COMPUTADORES E PERIFERICO	IPHONE 6S GOLD 32GB-BRA	1	43253 R\$ 2.755,19
COM00107	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	43586 R\$ 10.368,05
COM00108	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	43623 R\$ 3.951,62
COM00109	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	43670 R\$ 3.986,30
COM00110	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44035 R\$ 7.621,55
COM00111	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44035 R\$ 4.154,75
COM00112	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44151 R\$ 3.477,16
COM00113	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44317 R\$ 3.945,99
COM00114	COMPUTADORES E PERIFERICO	DELL COMP NF 2718843	1	44250 R\$ 6.615,40
COM00115	COMPUTADORES E PERIFERICO	DELL COMP NF 2724230	1	44250 R\$ 13.232,11
COM00116	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44363 R\$ 13.273,80
COM00117	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44358 R\$ 8.101,85
COM00118	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44348 R\$ 18.606,48
COM00119	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44348 R\$ 5.730,63
COM00120	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44369 R\$ 5.102,04
COM00121	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44396 R\$ 7.969,99
COM00122	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44428 R\$ 22.243,27
COM00123	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44440 R\$ 3.536,24
COM00124	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44440 R\$ 5.192,87
COM00126	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44498 R\$ 5.047,57
COM00127	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR	1	44477 R\$ 14.636,78
COM00129	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR	1	44511 R\$ 25.058,16
COM00130	COMPUTADORES E PERIFERICO	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	44531 R\$ 5.098,42
COM00131	COMPUTADORES E PERIFERICO	Microcomputador Portatil Dell Vostro COD PRODUTO 210-BBTC-HY	1	44635 R\$ 7.002,98
COM00132	COMPUTADORES E PERIFERICO	Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 COD PRODUTO 210-AY	1	44635 R\$ 10.296,86
COM00133	COMPUTADORES E PERIFERICO	Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420	1	44652 R\$ 10.296,62
COM00134	COMPUTADORES E PERIFERICO	Microcomputador Portatil Dell Vostro 15 3510	1	44743 R\$ 4.800,77
COM00136	COMPUTADORES E PERIFERICO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 14 3420	1	44818 R\$ 10.997,01
TELO0005	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	CENTRAL PA BX CORP 1600	1	39419 R\$ 3.661,16
TELO0006	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1	39603 R\$ 965,37
TELO0007	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	NAVEGADOR DPS T-LENOVO N3 ELGIN	1	39490 R\$ 1.677,33
TELO0013	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	CENTRAL TELEFONICA	1	39082 R\$ 2.413,42
TELO0014	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	EP450 UHF BIVOLT/CAPA DE COURO COM ALÇA PA E Q/ANTENA UHF ST	1	40714 R\$ 3.020,59
TELO0015	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	PABX CPA XT, PLACA RAMAL 4 XT, CABO INTERFACE E1	8	40756 R\$ 3.366,72
TELO0025	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	IPHONE 13 PRO MAX SLV 256GB AP LLE	3	44774 R\$ 13.692,77
FER00001	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	LIXADEIRA POL. ANG DW849	1	39583 R\$ 690,70
FER00002	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	MARTELETE INDUSTRIAL MAKITA HR 2470 780W 24MM	1	39665 R\$ 553,88

FER00003	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	BOMBA TRIFASICA 220/380 TEXIUS	1	39702	R\$	413,66
FER00004	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	MASCARA P/SOLDA AUTOMAT. T.10-12 WS340 C/LENTEAUT. DEP.13 HC	1	39539	R\$	793,04
FER00005	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	RETIFICA RETA GGS27L220V BOSCH	1	39764	R\$	902,38
FER00006	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	REBITADOR MAN. ALAV. RR-410 ROSC	1	39548	R\$	531,53
FER00007	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	CREMALHEIRA MULTI USO E BANDEJA MULTI USO	1	39549	R\$	2.626,09
FER00008	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINA SOL. PLAST. 700MM SEM TEMP	1	39652	R\$	785,86
FER00009	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	FURADEIRA IND. IMPAC. BOSCH 1184178 1/2 700W	1	39533	R\$	625,05
FER00010	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	COMPRESSOR MSV - 20/250 MAX 2/3 V P/GARANTIA	1	39534	R\$	4.377,94
FER00011	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	IMPLANTACAO DE SALDO CFE BALANCO	1	39082	R\$	8.724,51
FER00012	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	RELOGIO PONTO C/SOFTWARE GERENCIADOR	1	40380	R\$	2.076,75
FER00013	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	ALICATE MANUAL P/PRENSAR TERMINAIS MT-120	1	40836	R\$	651,22
FER00014	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	FURADEIRA, MORSA MECANICA, GRAMPOS TIPO C	1	40907	R\$	12.386,62
FER00015	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	ESMERILANG. 5 GWS14-125CIE	1	40921	R\$	1.257,22
FER00016	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	SERRA FITA HORIZ. 10 2CV 380V STRONG REF.SFH10	1	41310	R\$	12.067,09
FER00017	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	TRIFE ALUMINIO	1	43325	R\$	786,77
FER00018	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	MALETA COM CONJUNTO SENSORES	25	44704	R\$	34.940,27
COM00001	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE E6440 -	3	41761	R\$	18.299,19
COM00002	INFORMATICA	MOUSE 6 BOTOES WIRELESS	3	41761	R\$	424,07
COM00003	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 3540	1	41766	R\$	4.099,30
COM00004	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020, MOUSE OPTICO USB DELL,	1	41814	R\$	2.522,81
COM00005	INFORMATICA	CPU DO MICROLOGIX 1500 16 KMORD DE MEMORIA	1	39052	R\$	1.580,14
COM00006	INFORMATICA	DELL LATITUDE D510 C/PROCESSADOR CELERON M36	1	38777	R\$	4.164,86
COM00007	INFORMATICA	IMPRESSORA HP DESKJET 9800-A3	1	39539	R\$	1.862,92
COM00008	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 COM PROCESSADO	1	39580	R\$	1.938,12
COM00009	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 COM PROCESSADO	1	39580	R\$	1.938,12
COM00010	INFORMATICA	SERVIDOR DELL POEREDGE T105 COM PROCESSADOR AMD OPTERON	1	39541	R\$	2.660,90
COM00011	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 COM PROCESSADO	1	39542	R\$	2.178,12
COM00012	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 COM PROCESSADO	1	39542	R\$	2.178,12
COM00013	INFORMATICA	NOTEBOOK LATITUDE D630 INTEL CORE 2 DUO T7250 2.00GHZ	1	39542	R\$	3.510,85
COM00014	INFORMATICA	MICRO COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 210 L CELERON	1	38966	R\$	2.856,84
COM00015	INFORMATICA	LATITUDE 120L C/PROCESSADOR CELERON 380 1.6GHZ C/SISTEMA OPE	1	39128	R\$	3.838,96
COM00016	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE D531 COM PROCESSAD	1	39545	R\$	2.474,94
COM00017	INFORMATICA	LATITUDE 131L C/PROCESSADOR AMD SEMPRON 3500 1.8GHZ C/SIST	1	39198	R\$	4.165,31
COM00018	INFORMATICA	LATITUDE 131 AMD TURION 64 MOBILE 2.00GHZ K C/ACESSORIOS	1	39247	R\$	3.687,74
COM00019	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX C/ACESSORIOS	1	39388	R\$	3.197,92
COM00020	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 C/PROCESSADOR A	1	39392	R\$	3.376,54
COM00021	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 C/PROCESSADOR A	1	39392	R\$	3.258,55
COM00022	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 745 GABINETE MINI TORRE	1	39394	R\$	4.586,35
COM00023	INFORMATICA	PROJETOR DELL DLP 1800 MP	1	39395	R\$	3.048,67
COM00024	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE D531	1	39462	R\$	3.151,07
COM00025	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE D531	1	39462	R\$	3.151,08
COM00026	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000	1	39462	R\$	2.134,48
COM00027	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE D531	1	39471	R\$	3.286,24
COM00028	INFORMATICA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	39065	R\$	2.122,60
COM00029	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1000 C/PROCESSADOR A	1	39619	R\$	1.871,84
COM00030	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL PRECISION3400 C/PROCES. CMT	1	39619	R\$	3.244,61
COM00031	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR CELERON M370	1	39013	R\$	4.214,02
COM00032	INFORMATICA	CPU DO MICROLOGIX 1500 16 KMORD DE MEMORIA	1	39078	R\$	1.580,14
COM00033	INFORMATICA	MODULO COM 8 SAIDAS ANALOGICAS DE CORRENTE	1	39078	R\$	6.832,30
COM00034	INFORMATICA	DELL SIMENSION 2400 P4 2.66 GHZ	1	38352	R\$	5.560,52
COM00035	INFORMATICA	DIMENSIONS 2400 PROCESSADOR CELERON	1	38352	R\$	2.352,73
COM00036	INFORMATICA	FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA	1	38352	R\$	803,67
COM00037	INFORMATICA	01 MONITOR HP 15, 02 MAUSE	1	38352	R\$	458,55
COM00038	INFORMATICA	POWER EDGE 400 SC PLACA REDE INTEL C/MOUSE	1	38352	R\$	4.586,74
COM00039	INFORMATICA	COMPUTADOR DELL COMPUTADORES	1	38352	R\$	3.522,28
COM00040	INFORMATICA	COMPUTADOR FEST SERVIÇOS	1	38352	R\$	1.289,97
COM00041	INFORMATICA	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	38352	R\$	689,03
COM00042	INFORMATICA	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1	38352	R\$	15.512,25
COM00043	INFORMATICA	DIMENSION 2400 PROCESSADOR CELERON 2.0GHZ	1	38352	R\$	6.636,96
COM00044	INFORMATICA	NOTEBOOK TOSHIBA A60-S166	1	38352	R\$	7.360,93
COM00045	INFORMATICA	NOTEBOOK	1	38352	R\$	12.308,43
COM00046	INFORMATICA	MULTI FUNCIONAL HP OFFICE JET	1	39082	R\$	1.049,84
COM00047	INFORMATICA	DIMENSION 2400 PROCESSADOR CELERON	1	38352	R\$	2.050,68
COM00048	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1320 COM TECLADO INT	1	40067	R\$	4.025,74
COM00049	INFORMATICA	SERVIDOR POWEREDGE T110	1	40262	R\$	2.680,84
COM00050	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 220	3	40245	R\$	7.092,61
COM00051	INFORMATICA	COMPUTADOR X2 7750 4GB 500GB SPACE BR C/MONITOR 18,5"	1	40295	R\$	1.326,17
COM00052	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 1520	1	40315	R\$	2.579,79
COM00053	INFORMATICA	NOTEBOOK HP PAVILION DV4-4 C/	1	40366	R\$	4.149,27
COM00054	INFORMATICA	NOTEBOOK HP PAVILION DV4-157DBR WINDOWS 7	1	40399	R\$	3.558,59
COM00055	INFORMATICA	NOTEBOOK HP G42-212BR/WIND7 HOME BASIC INTEL C/MOUSE	1	40399	R\$	2.145,53
COM00056	INFORMATICA	NOTEBOOK HP PAVILION DVA-207DBR WINDOWS 7 HOME	1	40413	R\$	3.498,25
COM00057	INFORMATICA	NOTEBOOK HP H42 212BR WOND7	1	40437	R\$	2.531,68
COM00058	INFORMATICA	APPLE IPHONE 4 16GB PRETO BSCO	1	40665	R\$	1.084,83
COM00059	INFORMATICA	RELOGIO PONTO ORION 6 D COM GUILHOTINA, SOFTWARE GERENCIAD	1	40731	R\$	3.170,03
COM00060	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DE 15.6 6POLEGADAS VOSTRO 3 560 -	4	41240	R\$	9.848,82
COM00061	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL SVS1313A25PBS BR4 SONY	1	41274	R\$	4.783,40
COM00062	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRION 1.4	1	41274	R\$	2.088,77
COM00063	INFORMATICA	SERVIDOR IBM X3500 M4 XEON E5-2620 HC 2.0GHZ/15MB/1X 8GB	1	41416	R\$	11.542,49
COM00064	INFORMATICA	COMPUTADOR SVE14123 CBB BR4 - SONY	1	41408	R\$	2.630,63

COM00065	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRION 14, SISTEMA OP. WIN8	1	41395	R\$	2.174,98
COM00066	INFORMATICA	COMPUTADOR PROCESSADOR IBNTEL CORE I5 3 330 3.0GHZ 6MB,	1	41436	R\$	4.653,07
COM00067	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 3560 WIN7 PROFESSION	1	41456	R\$	2.764,21
COM00068	INFORMATICA	MONITOR DELL E1914H DE 18.5 POLEGADAS	1	41814	R\$	478,88
COM00069	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 3, C/WIN 7 PROF.	1	41852	R\$	4.340,67
COM00070	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 547, COM WINDOWS 8.	1	41891	R\$	3.509,86
COM00071	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE E6440	1	41934	R\$	6.344,19
COM00072	INFORMATICA	MICROCOMPUTADOR DELL DELL XPS 8700	1	42066	R\$	5.778,83
COM00073	INFORMATICA	DISCO RIGIDO EXTERMO	1	42119	R\$	372,85
COM00135	INFORMATICA	MONITOR DELL 23.8 P2422H	1	44818	R\$	1.779,52
INC00001	INSTALAÇÕES	LETRAS CAIXAS E ILUMINACAO	1	42917	R\$	4.464,82
INS00001	INSTALAÇÕES	117,57 M² DE FUME PRATA / INVERTIDO	1	39510	R\$	11.090,02
INS00002	INSTALAÇÕES	CERCA ELETRICA COMPLETA COM SIRENE ELETRONICA	1	38626	R\$	2.600,46
INS00003	INSTALAÇÕES	TOCHA TIG SU 27 CP SIL/C/GAT E/R	1	40707	R\$	802,38
MAQ00001	MÁQUINAS	MAQUINA INDUSTRIAL KASPER	1	38626	R\$	1.648,36
MAQ00002	MÁQUINAS	AR CONDICIONADO UNID. INT 220V FUJITSU	1	38691	R\$	3.757,69
MAQ00003	MÁQUINAS	AR CONDICIONADO UNID. EXT. 220V FUJITSU	1	38691	R\$	6.624,83
MAQ00004	MÁQUINAS	SERRA FRANHO 5620019FP FM 18-S	1	39427	R\$	4.826,84
MAQ00005	MÁQUINAS	REFRIGERADOR CONTINENTAL RC27/BR	1	38352	R\$	710,75
MAQ00006	MÁQUINAS	SWITCH OFFICECONNECT ETIQUETADOR	1	38352	R\$	623,55
MAQ00007	MÁQUINAS	POLITRIZ - LIXADEIRA 7 & QUOT - 220V DEWALT	1	40410	R\$	821,06
MAQ00008	MÁQUINAS	REGULADOR OXYLINE RF 350 ARGONIO/MAQUINA DE SOLDA TIGER 163	5	40707	R\$	10.178,68
MAQ00009	MÁQUINAS	TALHA 220 16/4	1	40784	R\$	14.592,74
MAQ00010	MÁQUINAS	TOCHA MIG SU 260 2001, TOCHA TIG SU 27 CP PRETO E TOCHA TIG	3	40779	R\$	954,68
MAQ00011	MÁQUINAS	REGULADOR OXYLINE, MAQUINA DE SOLDA TIGER	5	40779	R\$	7.566,63
MAQ00012	MÁQUINAS	BASE MAGNETICA, BROCA AR, FURADEIRA IND. 1121	5	40763	R\$	8.149,48
MAQ00013	MÁQUINAS	IMP.TERMO TRANFER - THERMOMARK SI-KIT	1	40801	R\$	4.163,15
MAQ00014	MÁQUINAS	SERRA RAPIDA PORTATIL 14 POL	1	40821	R\$	591,31
MAQ00015	MÁQUINAS	DOBRADEIRA HIDRAULICA PARA BARRAMENTOS BDA-1500	1	40836	R\$	3.568,24
MAQ00016	MÁQUINAS	SERRA FITA HORIZ. 4 MONOFASICA STRONG	1	40841	R\$	2.357,51
MAQ00017	MÁQUINAS	VENTILADOR INDUSTRIAL PAWER 10	1	40843	R\$	2.147,94
MAQ00018	MÁQUINAS	MAQUINA SE SOLDA TIGER, KIT CONEXOES TH160 E REGULADOR OXLIN	1	41029	R\$	16.163,29
MAQ00019	MÁQUINAS	TOCHA TIG SU 27 CP SIL	1	41029	R\$	1.213,37
MAQ00020	MÁQUINAS	MAQUINA DE SOLDA INVERSA	1	41039	R\$	2.654,76
MAQ00021	MÁQUINAS	COMPRA CFE NF 4831 BENETRON COMERCIAL LTDA	1	41331	R\$	1.193,44
MAQ00022	MÁQUINAS	MAQ. LAVAR KARCHER ALTA P.K2330 COMPL.	1	41708	R\$	550,81
MAQ00023	MÁQUINAS	VENTIREX - MAQUINARIO LEASING	1	40756	R\$	182.816,46
MAQ00024	MÁQUINAS	CARRO TROLE (ELETRIFICACAO LONGITUDINAL, FIM DE CURSO LONG.,	1	41883	R\$	9.440,15
MAQ00025	MÁQUINAS	MAQUINA SOLDA ORIGO ARC 420 - TRIFASICA COD 049619	1	42284	R\$	3.084,95
MAQ00026	MÁQUINAS	ESMERILHADEIRA ANG 5 GWS	1	42984	R\$	1.541,93
MAQ00027	MÁQUINAS	FURADEIRA BOSCH	1	43181	R\$	1.706,73
MOV00001	MOVEIS E UTENSILIOS	TV SONY KDL 32R434A 1 UN	1	41789	R\$	962,95
MOV00002	MOVEIS E UTENSILIOS	TV SONY KDL 32R43	1	41792	R\$	962,95
MOV00003	MOVEIS E UTENSILIOS	ANTENA DIGITAL EXTERNA M-1087 CASTELO	1	41793	R\$	244,72
MOV00004	MOVEIS E UTENSILIOS	MESA COM CADEIRAS GIRATORIAS MARCA MARELLI	1	38779	R\$	3.108,78
MOV00005	MOVEIS E UTENSILIOS	02 CLIMATIZADORES FOG	2	39513	R\$	4.303,13
MOV00006	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO VESTIARIO 8P	1	39581	R\$	565,95
MOV00007	MOVEIS E UTENSILIOS	UNIDADE INTERNA 220V SPLIT/CONSUL 22000 Q/F	1	39384	R\$	1.086,04
MOV00008	MOVEIS E UTENSILIOS	UNIDADE EXTERNA 220V SPLIT/CONSUL 22000 Q/F	1	39384	R\$	1.629,06
MOV00009	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO 2P 490MM NOCE/CZ METAL, TRILHO TELESCOPICO	1	39398	R\$	12.475,48
MOV00010	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO 8P METAL, ARMARIO 4P METAL E PRATELEIRA METAL 6 DIV.	1	39400	R\$	1.629,06
MOV00011	MOVEIS E UTENSILIOS	MALETA C/RODAS 70PCS. PROF.CROMO VANADIO MARCA TRAMONTPR	1	39415	R\$	2.147,93
MOV00012	MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO	1	38693	R\$	101,36
MOV00013	MOVEIS E UTENSILIOS	UNIDADE INTERNA 220V FUJITSU 18000 Q/F	1	39478	R\$	808,50
MOV00014	MOVEIS E UTENSILIOS	UNIDADE EXTERNA 220V FUJITSU 1800 Q/F	1	39478	R\$	1.689,39
MOV00015	MOVEIS E UTENSILIOS	PAINEL BIOMBO CINZA 1372X1300	1	39608	R\$	902,41
MOV00016	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO 2P NOCE/CINZA METAL	1	39608	R\$	499,17
MOV00017	MOVEIS E UTENSILIOS	01 CADEIRA GIRATORIA PRETO PADRAO	1	39610	R\$	334,16
MOV00018	MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA LUDIVAL TEXAS C/BRACO ALUMINIO KORINO PRETO	1	39556	R\$	399,63
MOV00019	MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA LUDIVAL TEXAS C/BRACO ALUMINIO KORINO PRETO	1	39556	R\$	399,63
MOV00020	MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA LUDIVAL TEXAS C/BRACO ALUMINIO KORINO PRETO	1	39556	R\$	399,63
MOV00021	MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA LUDIVAL TEXAS C/BRACO ALUMINIO KORINO PRETO	1	39556	R\$	399,63
MOV00022	MOVEIS E UTENSILIOS	VESTIARIO 08 PORTAS	1	39525	R\$	878,48
MOV00023	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA 7031 GIRATORIA C059	1	39556	R\$	568,83
MOV00024	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA 7031 GIRATORIA C059	1	39556	R\$	568,83
MOV00025	MOVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE MODULADA 28/7 C/GAVETEIRO PRETO 28/7 BICCAPLAST	1	39556	R\$	458,55
MOV00026	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATORIA PRETO PADRAO	1	39560	R\$	367,58
MOV00027	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATORIA PRETO PADRAO	1	39560	R\$	367,58
MOV00028	MOVEIS E UTENSILIOS	PAINEL BIOMBO CINZA 1372X1300	1	39560	R\$	1.104,36
MOV00029	MOVEIS E UTENSILIOS	IMPLANTACAO DE SALDO CFE BALANCO	1	39082	R\$	11.210,33
MOV00030	MOVEIS E UTENSILIOS	FOGAO 4 QUEIMADORES SP PROGAS BP PMS 400 E FORNO	1	40036	R\$	1.084,71
MOV00031	MOVEIS E UTENSILIOS	MESA REFEITORIO 6 LUGARES PTBR	2	40689	R\$	1.125,06
MOV00032	MOVEIS E UTENSILIOS	ESTACAO DE TRABALHO KAP. DIVISORIAS EST. TRAB KAP./MESA ESCR	18	40709	R\$	4.392,42
MOV00033	MOVEIS E UTENSILIOS	BACAO PIA/PIA INOX/BACAO 2P	1	40709	R\$	430,80
MOV00034	MOVEIS E UTENSILIOS	BALCAO 1,20M/TAMPO 1,20/BACAO 2P./PIA INOX 1,2	5	40710	R\$	697,48
MOV00035	MOVEIS E UTENSILIOS	FOGAO 4Q CONTINENTAL DORATO I BC BIV	1	40710	R\$	517,68
MOV00036	MOVEIS E UTENSILIOS	BUF 06 CUBAS TEDESCO	1	40721	R\$	784,36
MOV00037	MOVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE 28/7 PRETA PLASTICO	1	40751	R\$	3.439,12
MOV00038	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRI EXEL PT	1	40749	R\$	1.258,60
MOV00039	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO VEST 8P, G	1	40781	R\$	662,48

MOV00040	MOVEIS E UTENSILIOS	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO	7	40767	R\$	1.181,39
MOV00041	MOVEIS E UTENSILIOS	MESA REUNIAO OVAL 15MM	1	40757	R\$	506,82
MOV00042	MOVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE CFE PROJ	9	40773	R\$	2.654,95
MOV00043	MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO REFRIG. BAG 80 INOX 220V	1	40816	R\$	1.254,37
MOV00044	MOVEIS E UTENSILIOS	UNID INT SPLIT REVER P112R	1	40827	R\$	600,94
MOV00045	MOVEIS E UTENSILIOS	UNID. EXT. SPLIT REVER PE12R	1	40827	R\$	844,70
MOV00046	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA E MESA L DE ESCRITORIO	2	41291	R\$	651,62
MOV00047	MOVEIS E UTENSILIOS	SECADORA ROTATIVA 10KG 220/60 BRANCO	1	41351	R\$	1.615,78
MOV00048	MOVEIS E UTENSILIOS	SPLIT ESTILO MSS-12 HR C MIDEA	1	41387	R\$	1.315,31
MOV00049	MOVEIS E UTENSILIOS	EVA P SPLIT 9.000 Q/F ESTILO - CLIMAZON	4	41387	R\$	1.447,57
MOV00050	MOVEIS E UTENSILIOS	COND. SPLIT 9.000 Q/F ESTILO - CLIMAZON	4	41387	R\$	2.896,10
MOV00051	MOVEIS E UTENSILIOS	CONJUNTO DE MOVEIS SOB MEDIDA	1	41394	R\$	30.911,07
MOV00052	MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIOS, MESA ESCRITORIO, MESA L, GAVETEIRO P/MESA, MESA DE	38	41394	R\$	8.012,55
MOV00053	MOVEIS E UTENSILIOS	CONJUNTO DE MOVEIS EM MADEIRA	1	41422	R\$	2.292,75
MOV00054	MOVEIS E UTENSILIOS	AR CONDICIONADO SPLIT HW LG SMILE 24000BTU QF - 220V	1	42018	R\$	3.206,91
MOV00055	MOVEIS E UTENSILIOS	TV LED 60P SMART	1	42311	R\$	4.825,75
MOV00056	MOVEIS E UTENSILIOS	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU QUENTE/FRIO 220V	1	42326	R\$	1.495,38
MOV00057	MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO	1	42431	R\$	1.037,77
MOV00058	MOVEIS E UTENSILIOS	RELOGIO PONTO INFO HENRY HEXA B / SOFTWARE MILLENIUM	1	42494	R\$	2.731,99
MOV00059	MOVEIS E UTENSILIOS	FREEZER VERTICAL CV30E	1	43132	R\$	2.354,98
MOV00060	MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	10	43160	R\$	4.826,84
MOV00061	MOVEIS E UTENSILIOS	SOFA 2 L LINOFORTE	2	43206	R\$	2.797,15
MOV00062	MOVEIS E UTENSILIOS	TAPETE LOFT DEBRUM 85 2,50X2,00	1	43221	R\$	1.928,32
MOV00063	MOVEIS E UTENSILIOS	FABRICACAO DE COZINHA	1	43242	R\$	3.051,77
MOV00065	MOVEIS E UTENSILIOS	REFR.FF 1P 300L CONSUL CRB36A1	1	43405	R\$	1.658,16
MOV00066	MOVEIS E UTENSILIOS	MOVEIS E UTENSILIOS	1	44151	R\$	2.677,12
MOV00067	MOVEIS E UTENSILIOS	MOVEIS E UTENSILIOS	1	44531	R\$	2.138,02
MOV00068	MOVEIS E UTENSILIOS	MOVEIS E UTENSILIOS	1	44546	R\$	8.398,70
MOV00069	MOVEIS E UTENSILIOS	MOVEIS E UTENSILIOS	2	44564	R\$	2.237,70
MOV00070	MOVEIS E UTENSILIOS	AR CONDICIONADO JANELA CONSUL CCS10EBBNA 220V	1	44638	R\$	1.780,52
EQU00001	TELEFONES	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A53 5 G 128G 8GB RAM Tela 6,5	1	45009	R\$	2.641,49
TEL00001	TELEFONES	MOTOROLA V3-SILVER S/FONE	1	38777	R\$	1.895,50
TEL00002	TELEFONES	NOKIA 6230 PEARL WHITE C/CABO	1	38777	R\$	864,63
TEL00003	TELEFONES	SMARTPHONE TREO 650, TIM CHIP 1210450	1	38778	R\$	2.816,17
TEL00004	TELEFONES	TIM CHIP 12 104 50 TIM BUSINESS	1	38778	R\$	72,40
TEL00008	TELEFONES	ACESSORIO PARA CHIP GSM NACCCEL QUAD D/BAND	1	39490	R\$	1.725,59
TEL00009	TELEFONES	TIM CHIP 12 10450.02 SIEMENS C/CAMERA	1	38352	R\$	3.682,39
TEL00010	TELEFONES	APARELHOS TIM	1	38352	R\$	6.293,81
TEL00011	TELEFONES	TELEFONE	1	38352	R\$	564,74
TEL00012	TELEFONES	TELEFONE	1	38352	R\$	137,56
TEL00016	TELEFONES	APARELHO 3G APPLE IPHONE 4S	1	41274	R\$	1.568,72
TEL00017	TELEFONES	4 APARELHOS 3G APPLE IPHONE 4S	4	41274	R\$	6.274,89
TEL00018	TELEFONES	APARELHO 3G APPLE IPHONE 4S	1	41274	R\$	1.568,72
TEL00019	TELEFONES	APARELHO 3G APPLE IPHONE 4S	1	41274	R\$	1.568,72
TEL00020	TELEFONES	APARELHO 3G APPLE IPHONE 4S	1	41274	R\$	1.568,72
TEL00021	TELEFONES	APARELHO 3G APPLE IPHONE 4S	1	41274	R\$	1.810,06
TEL00022	TELEFONES	6 SC SC BOOPP 5 NP RS 128KB ACC001 MICROSIM + AP 3G TAB APPL	6	41419	R\$	16.145,77
TEL00023	TELEFONES	SC BOOP 4NP PR 124KB AAC003 NANO + AP 3G APPLE IPHONE 5 BCO	1	41422	R\$	2.664,41
TEL00024	TELEFONES	APPLE IPHONE 6 64GB CNZA PPB/PI643/10	1	42265	R\$	4.673,59
TOTAL					R\$	1.327.896,34

Curitiba, PR, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



LEANDRO HENRIQUE KRUG

Data: 09/02/2024 10:50:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Libracom Automação Industrial Ltda. - Em Recuperação Judicial

Por: Leandro Krug

Seu: Sócio e Administrador

EDER PAULO

MIOTTO:69601542949

Assinado de forma digital por EDER

PAULO MIOTTO:69601542949

Dados: 2024.02.08 21:02:37 -03'00'

Mello e Miotto Assessoria Contábil Ltda.

CRC: RS005419/O

Por: Éder Paulo Miotto (CRC RS 072949/O-4)

Seu: Sócio e Administrador